

**Mala Direta  
Postal**

360017214-1 DR/PR  
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



# Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7025

Curitiba, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2005

Ano XLIX | 08 páginas

## Sumário

### Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento da Magistratura .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Departamento de Informática .....	
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	
Departamento de Serviços Gerais .....	
Departamento Judiciário	
Divisão de Distribuição .....	
Seção de Preparo .....	
Seção de Mandados e Cartas .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....	
Processos do Órgão Especial .....	
Divisão de Baixa e Expedição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Divisão de Concursos da Corregedoria .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
Comissão Int. Conc. Promoções .....	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	

### Comarca da Capital

Cível .....	
Crime .....	03
Fazenda Pública .....	
Família .....	
Delitos de Trânsito .....	
Execuções Penais .....	
Tribunal do Júri .....	
Infância e Juventude .....	
Registro Público e Acidentes de Trabalho .....	
Precatórias - Cíveis/Criminais .....	
Auditoria da Justiça Militar .....	
Central de Inquiridos .....	
Central de Penas Alternativas .....	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais .....	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná .....	
Concursos .....	

### Comarcas do Interior

Cível .....	03
Crime .....	03
Juizados Especiais .....	04
Concursos .....	

## Poder Judiciário Estadual

### Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....	
Corregedoria Geral do Ministério Público .....	

### Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....	
Justiça Eleitoral .....	04
Ministério Público Eleitoral .....	
Justiça do Trabalho .....	
Ministério Público do Trabalho .....	
Justiça Militar .....	
Justiça Federal .....	04

### Editais Judiciais

Capital .....	05
Interior .....	05
Diversos .....	

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)



# PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br)

**Des. Tadeu Marino Loyola Costa**  
Presidente

**Des. Moacir Guimarães**  
1º Vice - Presidente

**Des. Nério Spessato Ferreira**  
2º Vice - Presidente

**Des. Carlos Augusto Hoffmann**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Des. Leonardo Pacheco Lustosa**  
Corregedor Adjunto

**Dr. Nelson Batista Pereira**  
Secretário

**Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões:**

### 1ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Ulysses Silveira Lopes – Presidente  
Des. Sérgio Rodrigues  
Des.ª Dulce Maria Sant´ Eufêmia Cecconi  
Des. Ruy Cunha Sobrinho  
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende  
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 2ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Roberto Pacheco Rocha – Presidente  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Lauro Laertes de Oliveira  
Des. Valter Ressel  
Des. Antônio Renato Strapasson  
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 3ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Munir Karam - Presidente  
Des. João Luís Manasses de Albuquerque  
Des. Paulo Roberto Vasconcelos  
Des. Dimas Ortêncio de Melo  
Des. Paulo Habith  
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 4ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Antônio Vidal Coelho – Presidente  
Des.ª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des.ª Anny Mary Kuss  
Des. Marcos de Luca Fanchin  
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 5ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antonio Lopes de Noronha – Presidente  
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira  
Des. Leonel Cunha  
Des. Luiz Mateus de Lima  
Des.  
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 6ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Dilmar Ignácio Kessler - Presidente  
Des. Idevan Batista Lopes  
Des. Sérgio Arenhart  
Des. Waldemir Luiz da Rocha  
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar  
- Sala "Des. Luiz Viel" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 7ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente  
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira  
Des. José Maurício Pinto de Almeida  
Des. Ruy Francisco Thomaz  
Des. Guilherme Luiz Gomes  
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 8ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carvílio da Silveira Filho - Presidente  
Des. Arno Gustavo Knoerr  
Des. José Simões Teixeira  
Des. Miguel Kfouri Neto  
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco  
- Sala "Des. Luiz Viel" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 9ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Tufi Maron Filho - Presidente  
Des. João Kopytowski  
Des. Edvino Bochnia  
Des. José Augusto Gomes Aniceto  
Des. Eugênio Achille Grandinetti  
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ronald Leite Schulman - Presidente  
Des. Arquelaou Araújo Ribas  
Des. Luiz Lopes  
Des. Nilson Mizuta  
Des. Wilde de Lima Pugliese  
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação  
Des. Mário Rau  
Des. Eraclés Messias  
Des. Antônio da Cunha Ribas  
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Clayton Coutinho de Camargo  
Des. Rafael Augusto Cassetari  
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros  
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar - Presidente  
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura  
Des. Antônio Domingos Ramina  
Des. Airvaldo Natal Stela Alves  
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros  
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Edson Luiz Vidal Pinto - Presidente  
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Des. Toshiharu Yokomizo  
Des. Guido José Döbeli  
Des. Celso Seikiti Saito  
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hamilton Mussi Corrêa - Presidente  
Des. Hayton Lee Swain Filho  
Des. Jurandyr Souza Junior  
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias  
Des. Luiz Carlos Gabardo  
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima-Presidente  
Des. Paulo Cezar Bellio  
Des. Antônio de Sá Ravagnani  
Des.ª Maria Mércis Gomes Aniceto  
Des. Shiroshi Yendo  
- Sala "Des. Luiz Viel" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira-Presidente  
Des. Marco Antonio de Moraes Leite  
Des.ª Rosana Amara Girardi Fachin  
Des. Paulo Roberto Hapner  
Des. Lauri Caetano da Silva  
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### 18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carlos Mansur Arida - Presidente  
Des. Cláudio de Andrade  
Des. Renato Naves Barcellos  
Des. Fernando Wolff Bodziak  
Des. Jucimar Novochoadlo  
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

### SEÇÃO CÍVEL

Des.ª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação  
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura  
Des. Sérgio Rodrigues  
Des. Idevan Batista Lopes  
Des. Marco Antonio de Moraes Leite  
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira  
Des. Arno Gustavo Knoerr  
Des. João Luís Manasses de Albuquerque  
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Des. João Kopytowski  
Des. Arquelaou Araújo Ribas  
Des. Hayton Lee Swain Filho  
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira  
Des. Paulo Cezar Bellio  
Des. Cláudio de Andrade  
- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" - Sessões realizadas mediante convocação

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto  
Des. Edson Luiz Vidal Pinto - Presidente  
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Des. Toshiharu Yokomizo  
Des. Guido José Döbeli  
Des. Celso Seikiti Saito  
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jonny de Jesus Campos Marques - Presidente  
Des. Waldomiro Namur

Des. Lídio José Rotoli de Macedo  
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama  
Des. Noeval de Quadros  
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 3ª CÂMARA CRIMINAL

Des. José Wanderlei Resende - Presidente  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Ernani Mendes Silva  
Des. Robson Marques Cury  
Des.ª Sônia Regina de Castro  
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 4ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho - Presidente  
Des. Rogério Coelho  
Des. Ronald Juarez Moro  
Des. Antonio Martelozzo  
Des. Luiz Zarpelon  
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 5ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo - Presidente  
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Des.ª Maria José de Toledo Marcondes Teixeira  
Des. Jorge Wagih Massad  
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

### SEÇÃO CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente  
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Waldomiro Namur  
Des. Lídio José Rotoli de Macedo  
Des. Ernani Mendes Silva  
Des. Rogério Coelho  
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Des. Ronald Juarez Moro  
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - Sessões realizadas mediante convocação

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente  
Des. Moacir Guimarães - 1º Vice-Presidente  
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral  
Des. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes  
Des. Jonny de Jesus Campos Marques  
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura  
Des. Sérgio Rodrigues  
Des. Airvaldo Natal Stela Alves  
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ºs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas.

### ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente  
Des. Oto Luiz Sponholz  
Des. Accácio Cambi  
Des. Roberto Pacheco Rocha  
Des. Telmo Cherem  
Des. Moacir Guimarães  
Des. José Ulysses Silveira Lopes  
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto  
Des. José Antonio Vidal Coelho  
Des. Carlos Augusto Hoffmann  
Des. Telmo Cherem

Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar  
Des. Jesus Sarrão  
Des. José Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Dilmar Ignácio Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Pacheco Lustosa  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Ivan Campos Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação  
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura  
- Sala "Des. Clotário Portugal"  
- Primeira e Terceira - 6ºs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas.  
- Segunda e Quarta - 6ºs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas.

### TRIBUNAL PLENO

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente  
Des. Oto Luiz Sponholz  
Des. Accácio Cambi  
Des. Roberto Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. José Ulysses Silveira Lopes  
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto  
Des. José Antonio Vidal Coelho  
Des. Carlos Augusto Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar  
Des. Jesus Sarrão  
Des. José Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Dilmar Ignácio Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des.ª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Pacheco Lustosa  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Ivan Campos Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação  
Des. Jonny de Jesus Campos Marques  
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura  
Des. Mário Rau  
Des. Antônio Domingos Ramina  
Des. Eraclés Messias  
Des. Waldomiro Namur  
Des. Sérgio Rodrigues  
Des. Airvaldo Natal Stela Alves  
Des. Clayton Coutinho de Camargo  
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira  
Des. Idevan Batista Lopes  
Des. Sérgio Arenhart  
Des. Rafael Augusto Cassetari  
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros  
Des. Waldemir Luiz da Rocha  
Des. Antônio da Cunha Ribas  
Des.ª Dulce Maria Sant´ Eufêmia Cecconi  
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho  
Des. Marco Antônio de Moraes Leite  
Des. Ruy Cunha Sobrinho  
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira  
Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo  
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar

Des. Lídio José Rotoli de Macedo  
Des. Ronald Leite Schulman  
Des. Ernani Mendes Silva  
Des. Carvílio da Silveira Filho  
Des. Rogério Coelho  
Des.ª Anny Mary Kuss  
Des. Tufi Maron Filho  
Des. Arno Gustavo Knoerr  
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Des. Edson Luiz Vidal Pinto  
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros  
Des. João Luís Manasses de Albuquerque  
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Des.ª Rosana Amara Girardi Fachin  
Des. Roberto Marques Cury  
Des.ª Maria José de Toledo Marcondes Teixeira  
Des. Jorge Wagih Massad  
Des. Ronald Juarez Moro  
Des. Antonio Martelozzo  
Des. Luiz Zarpelon  
Des. Antenor Demeterco Júnior  
Des. Paulo Roberto Hapner  
Des.ª Sônia Regina de Castro  
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama  
Des. Noeval de Quadros  
Des. Lauro Laertes de Oliveira  
Des. Paulo Roberto Vasconcelos  
Des. José Simões Teixeira  
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Des. João Kopytowski  
Des. Toshiharu Yokomizo  
Des. Edvino Bochnia  
Des. Valter Ressel  
Des. Dimas Ortêncio de Melo  
Des. Arquelaou Araújo Ribas  
Des. Antônio Renato Strapasson  
Des. Hamilton Mussi Correa  
Des. Luiz Lopes  
Des. Nilson Mizuta  
Des. Paulo Habith  
Des. Wilde de Lima Pugliese  
Des. José Augusto Gomes Aniceto  
Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Des. Miguel Kfouri Neto  
Des. Marcos de Luca Fanchin  
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco  
Des. Lauri Caetano da Silva  
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima  
Des. Carlos Mansur Arida  
Des. Guido José Döbeli  
Des. Hayton Lee Swain Filho  
Des. Jurandyr Souza Júnior  
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira  
Des. José Maurício Pinto de Almeida  
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias  
Des. Luiz Carlos Gabardo  
Des. Leonel Cunha  
Des. Luiz Mateus de Lima  
Des. Cláudio de Andrade  
Des. Antônio de Sá Ravagnani  
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros  
Des. Ruy Francisco Thomaz  
Des. Shiroshi Yendo  
Des. Guilherme Luiz Gomes  
Des. Renato Naves Barcellos  
Des. Fernando Wolff Bodziak  
Des. Jucimar Novochoadlo  
Des. Celso Seikiti Saito  
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende  
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

## Diário da **JUSTIÇA** Paraná

## Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

### Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

### Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200

### Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	3313-3207 3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252	3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242 3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206 3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265	
Publicações-Diário Oficial		
Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213 3313-3214 3313-3217	3313-3286 3313-3215
Setor de Informações dos Diários	3313-3263 3313-3278	3313-3276

### Tabela de Preços

#### Publicações

Centímetro (1) da Coluna ..... 18,00

#### Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal ..... 2,50  
Com Remessa Postal ..... 5,00

#### Assinaturas Diário da Justiça

##### Sam remessa postal

Semestral ..... Balcão/Malote ..... 225,00  
Anual ..... Balcão/Malote ..... 375,00

##### Com remessa postal

Semestral ..... 400,00  
Anual ..... 732,00

Envio de matérias: [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

## Comarca da Capital

### Crime

**COMARCA DE CURITIBA**  
**OITAVA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS CHOMA**  
**INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 044/2005**

01 ACAO PENAL NRO.: 1996.0003614-4  
 REU: SERGIO PIROG,RENE EDUARDO ASCHWANDEN.  
 ADV: DR. NELSON SCARPIN JUNIOR.  
 OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS  
 NA DENUNCIA PARA O DIA 01/02/06 AS 15:30 HORAS.

02 ACAO PENAL NRO.: 1999.0007715-6  
 REU: JOSE FRANCISCO DE ABREU.  
 ADV: DR. LOURENCO I.DA SILVA.  
 OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.500 DO CPP

03 ACAO PENAL NRO.: 2001.0009892-4  
 REU: CRISTIANO CARRIJO GONCALVES MOTA,JOAO MANOEL MARTINS DE  
 LARA JUNIOR,ANTONIO OSMAR BOROMELLO,TADEU SEMENIUK.  
 ADV: DR. CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR.  
 OBJETO: DESIGNADA AUDIENCIA DE INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS  
 NA DENUNCIA PARA O DIA 03/02/06 AS 14:30 HORAS.

04 ACAO PENAL NRO.: 2003.0012562-3  
 REU: PEDRO DOMINGOS RIBEIRO.  
 ADV: DR. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID.  
 OBJETO: ART.500 DO CPP

05 ACAO PENAL NRO.: 2004.0002303-2  
 REU: VANDERLEI RAMOS SENA.  
 ADV: DR. JOAO BATISTA DOS SANTOS.  
 OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.500 DO CPP

06 ACAO PENAL NRO.: 2004.0003718-1  
 REU: OSVALDIR FARIAS RIBEIRO.  
 ADV: DR. ROGERIO IURK RIBEIRO.  
 OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.499 DO CPP

07 ACAO PENAL NRO.: 2004.0006470-7  
 REU: DIRCEZAR DE SOUZA SANTOS.  
 ADV: DR. GABRIEL JOCK GRANADO.  
 OBJETO: AUTOS NA FASE DO ART.500 DO CPP

08 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007107-1  
 REU: NILSON OLEGARIO DA SILVA,ELIZEU SOARES CORREIA.  
 ADV: DR. AMANCIO CUETO.  
 OBJETO: INTIMA-LO DA SENTENÇA DATADA DE 12/12/2005.

09 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007420-8  
 REU: ANDRE RAMOS DA SILVA.  
 ADV: DR. FRANCISCO AFFONSO DE CAMARGO BELTRAO.  
 OBJETO: INTIMA-LO DO DESPACHO DE FLS.30 NOS AUTOS DE PED.DE  
 LIB. PROV. N.2005.11861-2, INDEFERIDO.

10 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007484-4  
 REU: MARCOS NATANAEL BORGES.  
 ADV: DR. LUIZ CARLOS DE MELO LIMA.  
 OBJETO: AUTOS NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

11 ACAO PENAL NRO.: 2005.0007693-6  
 REU: LUIZ ANTONIO CHAVES,JOSE MARIA RAMOS JUNIOR,RICARDO ISHII DA FONSECA LIMA.  
 ADV: DR. GERALDO DE OLIVEIRA, DR. MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE  
 ALMEIDA E DR. JOACIR JOSE FAVERO.  
 OBJETO: INTIMA-LOS DA SENTENÇA DATADA DE 15/12/2005.

12 ACAO PENAL NRO.: 2005.0008106-9  
 REU: EDMILSON MIRANDA MICHELATO.  
 ADV: DRAS. SANDRA MARA HINATAOAB 15.419 E DARCI CANDIDO DE PAULA  
 - OAB 17780..  
 OBJETO: DA EXPEDICAO DA CARTA PREC.A CAOMARCA DE MARINGA,P/OITIVA  
 TES/DENUNCIA JOSE BATISTA DA SILVA.

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR	03	2001.0009892-4
DR. NELSON SCARPIN JUNIOR	01	1996.0003614-4
DR. AMANCIO CUETO	08	2005.0007107-1
DR. FRANCISCO AFFONSO DE CAMARGO BELTRAO	09	2005.0007420-8
DR. GABRIEL JOCK GRANADO	07	2004.0006470-7
DR. GERALDO DE OLIVEIRA	11	2005.0007693-6
DR. JOAO BATISTA DOS SANTOS	05	2004.0002303-2
DR. LOURENCO I.DA SILVA	02	1999.0007715-6
DR. LUIZ CARLOS DE MELO LIMA	10	2005.0007484-4
DR. MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE		

ALMEIDA E DR.	11	2005.0007693-6
DR. ROGERIO IURK RIBEIRO	06	2004.0003718-1
DR. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID	04	2003.0012562-3
DRAS. SANDRAMARAHINATAOAB	15.	419 E
DARCICA	12	2005.0008106-9

## Comarcas do Interior

### Cível

### São Mateus do Sul

**COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL**  
**VARA DA FAMÍLIA**  
**JUIZ GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**RELAÇÃO Nº 14/2005**

Advogado	Ordem	Processo
Denise Moraes Novicki	01	225/2005
Denise Moraes Novicki	02	402/2004
Denise Moraes Novicki	03	157/2005
Caio Graco de Araújo Quadros	03	157/2005
Denise Moraes Novicki	04	069/2005
Geraldo Manjinski Junior	05	118/2005
Fernando César Toporowicz	05	118/2005
Denise Moraes Novicki	06	224/2005
Alessandro Ligiski	06	224/2005

01) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 225/2005 – IGP x OWAN – Intima a defensora do teor do despacho de folhas 16 – v. Adv.: Dra. Denise Moraes Novicki.

02) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 402/2005 – SLLM x IM – Digam as partes no prazo de cinco dias. Adv. Denise Moraes Novicki.

03) Ação de Regulamentação de Direito de Visitas, nº 157/2005 – MFW x AB e JOB – Intima o procurador dos requeridos (Dr. Vaio Graco de Araújo Quadros) para que se manifeste seu interesse no prosseguimento do feito. Adv.: Denise Moraes Novicki x Caio Graco de Araújo Quadros.

04) Ação de Execução de Pensão Alimentícia, nº 069/2005 – AJML, JAML JFML, LFML representado pela mãe TJM x JDL – Intima a procuradora para que junte o cálculo do débito atualizado. Adv.: Denise Moraes Novicki.

05) Ação de Averiguação de Paternidade, nº 118/2005 – JKR x RRL – Intima as partes para que no prazo de dez dias se manifestem sobre os alimentos, guarda e direito de visitas. Adv.: Geraldo manjinski Junior x Fernando César Toporowicz.

06) Ação Revisional de Alimentos, nº 224/2005 – JCMS x ACS – intima a advogada da requerente para que informe o endereço correto e dê prosseguimento ao feito no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Adv.: Denise Moraes Novicki x Alessandro Ligiski.

## Telêmaco Borba

**COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**  
**VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS - RELAÇÃO Nº 44/2005**  
**JUIZ DE DIREITO: Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

#### RELAÇÃO DE ADVOGADOS

ANDRÉ DABUL	06-11-28
ANDREY RODACKI	16
ANTÔNIO T. FURTADO	05-08-10
DANIELA CORDEIRO PEDROSO	18
DINIZAR DOMINGUES	23
EDUARDO KAVASAKI	12
JACOB R. VALENTIM	06
JOEL DUTRA	25
JOSÉ SOARES FILHO	08-14-21-22-27
KARINE ISABELLE BENCK	09-15-17
MARCOS BAHENA	03-20
MICHELLI LOPES CARVALHO	26
MIRIAN C. MONTALVÃO TAVARES	24
RUY LUIZ QUINTILIANO	02
SANDRA R. DE MEDEIROS	01-04-07
TICIANA REIS DE ANDRADE	29
VICTÓRIO ALVES DA SILVA	19-30
WALDI MOREIRA SOARES	13

1. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 14/03 – A.M L.R. x A.R. – À parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Dra. Sandra R. de Medeiros.

2. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS – 156/03 – E.C.R. x L.M.R. – Às partes para alegações finais. Adv. Dr. Ruy Luiz Quintiliano.

3. SEPARAÇÃO CONTENCIOSA – 171/03 – C.L.S. x J.B.S. – À parte requerida. Adv. Dr. Marcos Bahena.

4. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 176/03 – E.L. x A.R. – À parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Dra. Sandra

R. de Medeiros.

5. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGOSA – 177/03 – M.L.S.S. x J.A.S. – À parte autora. Adv. Dr. Antônio Toninho Furtado.

6. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C PETIÇÃO DE HERANÇA – 191/03 – J.M.N. x E.E.R. – Às partes, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. André Luiz Ribeiro Dabul. Adv. Dr. Jacob R. Valentim.

7. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 240/03 – A.F.F.N. x W.N. – À parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dra. Sandra R. de Medeiros.

8. ALIMENTOS – 243/03 – K.T.R.C. x D.N.C. – Às partes para alegações finais. Adv. Dr. Antonio Toninho Furtado. Adv. Dr. José Soares Filho

9. DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO – 253/03 – J.A.D. e E.R.S. – À parte requerente. Adv. Dra. Karine Isabelle Benck.

10. DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL – 265/03 – J.P. x M.O.P. – À parte para alegações finais. Adv. Dr. Antonio Toninho Furtado.

11. GUARDA E RESPONSABILIDADE – 276/03 – A.J.O. x S.R. e N.J.O. – À parte requerente. Adv. Dr. André Luiz Ribeiro Dabul.

12. DIVÓRCIO – 371/03 – A.B.S. x A.F.S. – À parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv. Dr. Eduardo Kavasaki.

13. DIVÓRCIO DIRETO – 425/03 – J.E.O. x Z.T.O. – À parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias. Adv. Dr. Waldi Moreira Soares.

14. PEDIDO DE GUARDA – 475/03 – N.M.O. e outros x V.C.P. – À parte requerente. Adv. Dr. José Soares Filho.

15. ALIMENTOS – 708/03 – A.O.N.J. x J.N.J. e V.N.J. – Deferida a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Adv. Dra. Karine Isabelle Benck.

16. ALIMENTOS – 44/2004 – L.M.P. e L.M.P. x B.P. – À parte requerente. Adv. Dr. Andrey Rodacki.

17. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL C.C ALIMENTOS, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS, PARTILHA DE BENS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – 442/04 – J.S.D. x E.S.C. – À parte requerente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Dra. Karine Isabelle Benck.

18. ALIMENTOS – 27/05 – A.S.F. e T.S.F. x J.F. – Deferida a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Adv. Dra. Daniela Cordeiro Pedroso.

19. ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR – 138/05 – M.R.S. e F.R.S. x M.R.S. – Deferido o arquivamento provisório pelo prazo de 90 (noventa) dias. Adv. Dr. Victório Alves da Silva.

20. EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 285/05 – M.N.F.N. x Z.J.P.N. – Deferida a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Adv. Dr. Marcos Bahena.

21. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 299/05 – N.S.P. e N.S.P. x E.F.P. – À parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. José Soares Filho.

22. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS – 478/05 – K.F.Q. x A.F.F. – Deferida a suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Adv. Dr. José Soares Filho.

23. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 512/05 – R.C.P. x V.F.R.A. – À parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. Dinizar Domingues.

24. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 523/05 – A.F.C.M. x C.E.M. – À parte exequente. Adv. Dra. Mirian Cristina Montalvão Tavares.

25. EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 549/05 – O.H.O. x R.J.S. – À parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. Joel Dutra.

26. PENSÃO ALIMENTÍCIA – 624/05 – L.A.G.S. x J.S. – Deferida Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 (dez) de outubro de 2006, às 16:00 horas. Fixado alimentos provisórios em 25% (vinte e cinco) por cento dos rendimentos líquidos. Adv. Dra. Michelli Lopes Carvalho.

27. ALIMENTOS – 626/05 – L.F.R.R. x R.I.R. – À parte requente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Dr. José Soares Filho.

28. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS – 631/05 – A.P.M. x C.L. – À parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv. Dr. André Luiz Ribeiro Dabul.

29. ALIMENTOS C.C PEDIDO LIMINAR – 663/05 – V.M.R. x C.M.R. – Deferida Justiça Gratuita. Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2006, às 14:30 horas. Fixado alimentos provisórios em 20% (vinte) por cento dos rendimentos líquidos. Adv. Dra. Ticiane Reis de Andrade.

30. ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR – 715/05 – G.F.O. x A.M.O. – À parte autora. Adv. Dr. Victório Alves da Silva.

### Crime

## Icaraíma

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAÍMA – ESTADO DO PARANÁ**  
**VARA CRIMINAL**  
**RELAÇÃO SOB N.º 49/2005**

Dr. PLACÍDIO BASILIO MARÇAL NETO  
 Dr. RONALDO CAMILO.

1- PROCESSO SOB N.º 49/2005- réu DONIZETE FRANÇA,

INTIMA o defensor que foi indeferido o pedido de adiamento da audiência de inquirição de acusação e defesa, salientando que nenhum prejuízo advierdo ao réu Donizete, eis que o Douto defensor do réu Marcos foi nomeado defensor à ele, para acompanhar o ato.

Dr. PLACÍDIO BASILIO MARÇAL NETO.

1- PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO SOB nº221/2005- réu ROGÉRIO ROBERTO CAVALCANTE, INTIMA o defensor que foi indeferido o pedido de REVOGAÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO em desfavor do acusado supra.  
 Dr. RONALDO CAMILO.

## Matinhos

**VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Albano Muller, 111 - Matinhos.**  
**Marcio Barrim Bandeira - Escrivão**  
**RELAÇÃO Nº 13/2005**

1. Autos de Processo Crime nº 16/2004 – Autor: Justiça Pública X Réu: Anderson Santana - Teor da intimação: “intime-se o Defensor do réu que foi proferido sentença em data de 19/10/2004 julgando procedente a denúncia para condenar o réu no art. 157, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e o pagamento de 03 (três) dias-multa, regime aberto. Tendo sido concedido “sursis” pelo prazo de 02 (dois) anos, consistente no primeiro ano em prestação de serviço à Comunidade e mediante algumas condições”: DR. IVAN RIBAS

2. Autos de Processo Crime nº 19/2001 – Autor: Justiça Pública X Réu: Devaldir Baraldi e Claudiney Ribeiro da Silva - Teor da intimação: “intime-se as Defensoras dos réus que foi proferido sentença em data de 24/11/2005 julgando procedente a denúncia para condenar o réu no art. 155, § 4º, inciso IV (duas vezes) c/c art. 69, ambos do Código Penal, sendo o réu Devaldir Baraldi à pena de 04 (quatro) anos de reclusão e o pagamento de 40 (quarenta) dias-multa, regime aberto. Tendo sido substituída a pena privativa de liberdade por duas penas restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade pelo período da pena e o pagamento de dois salários mínimos a entidade a ser designada em audiência admonitória, tendo o direito de apelar em liberdade, o réu Claudiney Ribeiro da Silva, à pena de 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e o pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa, regime fechado, sem direito de apelar em liberdade, condenando os réus ao pagamento de 50% para cada réu das custas processuais”: DRA. MARIA CRISTINA FERNANDES E DRA. SANDRA BERTIPAGLIA

3. Autos de Processo Crime nº 64/2004 – Autor: Justiça Pública X Réu: Éderson Lopes da Silva e Cleverson Evandro da Cruz - Teor da intimação: “intime-se o Defensor do réu que expedida Carta Precatória ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Garuva(SC) para inquirição da testemunha de acusação Paulo Kuchlik”: DR. DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA

4. Autos de Processo Crime nº 41/2001 – Autor: Justiça Pública X Réu: Marcelo Clemente, Sidinei Clemente, Luiz Antonio Clemente e Roberto Lima Meira - Teor da intimação: “intimem-se os Defensores dos réus para se manifestarem acerca das testemunhas de defesa Odenir Cesar de Lima e Antonio Rodrigues dos Santos (réus Marcelo, Sidinei e Luiz) e das testemunhas de defesa Viviane Moura Tasco e Maria Catarina Pereira Rodrigues (réu Roberto)”: DR. MARCELO ARTHUR GOMES OSTI E DR. ALCEU FERNANDES CENATTI

5. Autos de Processo Crime nº 127/2005 – Autor: Justiça Pública X Réu: Karoline Taborá Farias e Ivete Helena Pereira - Teor da intimação: “intimem-se os Defensores das réus que foi recebida a denúncia contra as mesmas, designado audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de janeiro de 2006 às 13:00 horas, bem como expedida carta precatória à Comarca de Curitiba(PR), para inquirição das testemunhas de defesa da ré Karoline”: DR. RONE MARCOS BRANDALIZE E DR. ALCEU FERNANDES CENATTI

6. Autos de Processo Crime nº 01/2004 – Autor: Justiça Pública X Reu: Celso Luiz Mantovani - Teor da intimação: “intime-se o Defensor do ré que foi proferido sentença em data de 30/11/2005 para pronunciar o réu acima, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, com direito de apelar em liberdade”: DR. CARLOS ALBERTO DISSENHA

7. Autos de Processo Crime nº 94/1999 – Autor: Justiça Pública X Reu: Edson Guedes - Teor da intimação: “intime-se o Defensor do réu que foi proferido sentença em data de 30/11/2005 para absolver o réu acima, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal”: DR. JOSÉ DOMINGUES

8. Autos de Processo Crime nº 318/1999 – Autor: Justiça Pública X Réu: Elisângela Beatriz de Oliveira, Denilson Vieira, Francisco Amaral Barros e Josias Soares - Teor da intimação: “intime-se o Defensor dos réus que foi proferido sentença em data de 30/11/2005 declarando extinta a pretensão punitiva do Estado, em face dos acusados, com fulcro no artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso IV, todos do Código Penal”: DR. ALTACIR ANTONIO COSTA

9. Autos de Processo Crime nº 97/2004 – Autor: Justiça Pública X Réus: Edson Paulo Francescon, Marcondes Gomes da Silva e Gilmar Jorge Francescon - Teor da intimação: “intime-se o Defensor dos réus foi proferido o seguinte despacho: Examinando o pedido de folhas 450/451, tenho que assiste razão parcial ao Douto Defensor, vejamos: 1) Quanto a testemunha Adair Pozzebon (fls. 276), de fato ainda não foi inquirida. Assim, expeça-se carta precatória com prazo de 20 (vinte) dias, para a Comarca onde reside, informando que se trata de réus presos. 2) No que tange a quebra de sigilo telefônico de Almir Simão Alves, equivocaca-

se o Douto Defensor, pois às folhas 255, o Ministério Público requereu fosse oficiado ao Tigre para que remetesse ao Juízo o resultado da quebra do sigilo telefônico e embora nada foi deliberado naquela audiência sobre tal pedido, o respectivo laudo foi devidamente acostado aos autos em 29 de março de 2005, conforme se vê às folhas 327-390. 3) O pedido de acareação foi deferido às folhas 423 e não às folhas 255, conforme mencionou o Douto Procurador às folhas 459, no entanto, foi retificado às folhas 440, pois ocorreu erro material no despacho de folha s423, pois se tivesse de fato ter sido "deferido", conforme constou, teria sido designada data para tal ato, o que não ocorreu naquele despacho. No entanto para que não se alegue cerceamento de defesa, reconsidero a decisão e determino seja efetuada a acareação entre os acusados e a vítima Almir Simão. Para o ato designo o dia 03 de janeiro de 2006 às 14:30 horas. 4) Tendo em vista que o veículo Gol não se encontra apreendido judicialmente nos autos, conforme informa o Sr. Delegado de Polícia às folhas 428, o Douto Procurador deverá se dirigir-se à Delegacia de Polícia onde se encontra o bem e formular seu pedido diretamente ao Senhor Delegado. 5) Intimem-se e requisitem-se os réus com urgência. 6) Ciência ao Ministério Público". DR. JOÃO BATISTA VALIM

10. Autos de Processo Crime nº 59/2001 – Autor: Justiça Pública X Réu: Jorge Antonio Nardin - Teor da intimação: "intime-se o Defensor do réu que foi proferido sentença em data de 30/11/2005 declarando extinta a pretensão punitiva do Estado, em face dos acusados, com fulcro no artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso V, e 110, § 1º e 2º, e artigo 119, todos do Código Penal". DR. CARLOS ALBERTO DISE-NHA

11. Autos de Processo Crime nº 24/2002 – Autor: Justiça Pública X Réus: Roberto Carlos Zanin e Neilor Bagnolin e Silva - Teor da intimação: "intime-se os Defensores dos réus que foi proferido sentença em data de 30/11/2005 para CONDENAR o réu Roberto Carlos Zanin, nas sanções do artigo 157, "caput", c/c art. 14, inciso II, do Código penal, à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e o pagamento de 10 (dez) dias multa, regime aberto, mediante condições e ABSOLVER o réu Neilor Bagnolin e Silva, da imputação capitulada na denúncia, com fulcro no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal". DR. FABIANO ALBERTI DE BRITO E DR. ALCEU FERNANDES CENATTI

12. Autos de Revogação de Prisão Preventiva nº 506/2005 – Reque: Eferson Martins de Souza e Francisco Carlos de Souza X Reqd: Este Juízo - Teor da intimação: "intime-se o Defensor dos réus que foi indeferido o pedido de revogação da prisão preventiva, com fundamento nos artigos 311 a 313 do Código de Processo Penal". DR. OMAR ELIAS GEHA

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Alceu Fernandes Cenatti	04, 05, 11
Altacir Antonio Costa	08
Carlos Alberto Dissenha	06, 10
Daniel Gilberto Lemos Pereira	03
Fabiano Alberti de Brito	11
Ivan Ribas	01
João Batista Valim	09
José Domingues	07
Marcelo Arthur Gomes Osti	04
Maria Cristina Fernandes	02
Omar Elias Geha	12
Rone Marcos Brandalize	05
Sandra Bertipaglia	02

### Juizados Especiais

### Pato Branco

Comarca de Pato Branco – Paraná  
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL  
Juiz: Dr. UDENIR SGARBI  
RELAÇÃO N. 033/05

ADVOGADOS	ORDEM	AUTOS
ANDREY HERGET	01	1243/05
ANDREY HERGET	06	085/05
ARLINDO FERREIRA FREITAS	21	985/03
AURIMAR JOSÉ TURRA	03	1239/05
CELITO ARGENTA	02	1242/05
CLICÉRIA CERBARO	13	609/05
CLICÉRIA CERBARO	14	697/05
DENISE MARICI OLTRAMARI TASCA	22	884/05
ÉLCIO KOVALHUK	22	884/05
ELIS BITENCOURT	16	1159/04
ERLON MEDEIROS	08	854/01
ERLON MEDEIROS	15	1158/05
FABIANA ELIZA MATTOS	09	826/05
FELIPE CORONA MENEGASSI	19	086/04
GENÍRIO JOÃO FÁVERO	04	1238/05
GENÍRIO JOÃO FÁVERO	05	1237/05
GENÍRIO JOÃO FÁVERO	11	914/05
HERMANN HENKE	20	584/05
JAIME OLIVEIRA PENTEADO	07	478/04
LUIZ ALBERTO FUÃO MÉRCIO	12	038/05
LUIZ ANTONIO FABRO DE ALMEIDA	18	1023/03
MARCOS JOSÉ DLUGOSZ	07	478/04
MARCOS JOSÉ DLUGOSZ	18	1023/03
MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER	23	914/04
NILSO LUIZ FERNANDES	10	1228/05
PEDRO MOLINETTE	17	326/04
ROBERTO GAVIÃO GONZAGA	17	326/04
SÉRGIO LUIZ BELOTTO JUNIOR	22	884/05
VITOR EDUARDO HUFFNER PARDAL	06	085/05

01 – Autos – 1243/2005 – Ação de Reclamação – Gelson Cristi-

ano Leonardi x Mapfre Seguros – Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer neste Juízo a fim de participar da audiência de conciliação que será realizada no dia 30 de janeiro de 2006 às 17:07 horas. – ADV. DR. ANDREY HERGET.

02 – Autos – 1242/2005 – Ação de Reclamação – Santana da Silva x Centauro Seguradora S/A – Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer neste Juízo a fim de participar da audiência de conciliação que será realizada no dia 30 de janeiro de 2006 às 17:06 horas. – ADV. DR. CELITO ARGENTA.

03 – Autos – 1239/2005 – Ação de Reclamação – Ivanir Borsato x HSBC Seguros S/A – Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer neste Juízo a fim de participar da audiência de conciliação que será realizada no dia 30 de janeiro de 2006 às 17:03 horas. – ADV. DR. AURIMAR JOSÉ TURRA.

04 – Autos – 1238/2005 – Ação de Reclamação – Marcos Odilon Poletto x Ronei Marcelo Batista Martins e outro – Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer neste Juízo a fim de participar da audiência de conciliação que será realizada no dia 26 de janeiro de 2006 às 17:09 horas. – ADV. DR. GENÍRIO JOÃO FÁVERO.

05 – Autos – 1237/2005 – Ação de Reclamação – Sidimar Rodrigo Bello x Cleiton Dalastra – Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer neste Juízo a fim de participar da audiência de conciliação que será realizada no dia 26 de janeiro de 2006 às 17:04 horas. – ADV. DR. GENÍRIO JOÃO FÁVERO.

06 – Autos – 085/2005 – Ação de Reclamação – Mariana Costa de Lima Fernandes x Intermex Conceito de Modas Comércio e Confecções Ltda – I-Defiro o pedido de fls. 25. II-Inclua-se novamente na pauta, renovando-se as diligências necessárias. Certifico que em cumprimento ao R. despacho de fls. 26, fica designada a data de 24 de julho de 2006 às 18:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento. – ADV. DR. VITOR EDUARDO HUFFNER PARDAL X ANDREY HERGET.

07 – Autos – 478/2004 – Ação de Reclamação – Tânia Celestina Geronimo x Ativos S/A Cia Securi – Face a petição de fls. 186, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 794, II, do CPC e determino o seu arquivamento. Desentranhem-se documentos. Solicite-se a devolução da carta precatória. PRI. Cumpra-se, archive-se após. – ADV. DR. MARCOS JOSÉ DLUGOSZ X JAIME OLIVEIRA PENTEADO.

08 – Autos – 854/2001 – Ação de Reclamação – Carlos Alberto Nigoski x Telex Brasil Telecom S/A – Diante no contido no expediente de fls. 197/199, abra-se nova vista à parte exequente. – ADV. DR. ERLON MEDEIROS.

09 – Autos – 826/2005 – Ação de Reclamação – Maria Evacir Silvério dos Santos x Sonia Miller – Atualização monetária do título de fls. 08 até a data do ajuizamento da presente ação: R\$ 5.469,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos). – ADV. DR. FABIANA ELIZA MATTOS.

10 – Autos – 1228/2005 – Ação de Reclamação – Alessandro Fábio Marcante x André Luiz Fae – A inicial poderá ser emendada no prazo de 10 (dez) dias, para que o reclamante esclareça se cuida de crédito de pessoa jurídica ou física, já que consta da inicial que a emissão deveu-se a compras realizadas pelo reclamado. – ADV. DR. NILSO LUIZ FERNANDES.

11 – Autos – 914/2005 – Ação de Reclamação – Leocir Antonio Parisoto x Narciso José Franticki e outro – Vistos, etc. Considerando que os cheques inseridos às fls. 12/13, conforme esclarecido pelo ilustrado advogado às fls. 12/13, foram dados em pagamento de mercadorias adquiridas, portanto, em favor de pessoa jurídica, aliás, o primeiro cheque de fls. 08 é nominativo a Búfalo Couros Ltda Epp conforme NF de fls. 14, afigura-se que o reclamante pessoa física, é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente reclamação. Nessa razão, à luz e teor do disposto no art. 8º da Lei 9.099/95, não pode ser processado o pedido reformatório inicial perante o Juizado Especial Cível, porquanto o §1º do citado artigo exclui, expressamente, o cessionário de direito de pessoa jurídica. Diante do exposto, com amparo no artigo 51, inciso IV da Lei 9.099/95, julgo extinta a presente reclamação movida por Leocir Antonio Parisoto contra Narciso José Franticki e Deolete Cavaleiro, sem julgamento de mérito. Sem custas. PRI. Oportunamente, procedidas as anotações e comunicações de praxe, archive-se. Autorizo o desentranhamento de documentos. – ADV. DR. GENÍRIO JOÃO FÁVERO.

12 – Autos – 038/2005 – Ação de Reclamação – Luiz Alberto Fuão Mércio x Brasil Telecom S/A – À manifestação da parte reclamante. – ADV. DR. LUIZ ALBERTO FUÃO MÉRCIO.

13 – Autos – 609/2005 – Ação de Execução – Emerson Eder Giongo x Terezinha Camargo – Indique a parte exequente qual o nome do estabelecimento bancário que quer seja efetuada penhora, com o respectivo endereço. – ADV. DR. CLICÉRIA CERBARO.

14 – Autos – 697/2005 – Ação de Execução – Vancenin Mingotti x Rita de Cássia R. Veloso e outros – Indique a parte exequente qual o nome do estabelecimento bancário que quer seja efetuada penhora, com o respectivo endereço. – ADV. DR. CLICÉRIA CERBARO.

15 – Autos – 1158/2005 – Ação de Reclamação – Centro de Hemodinâmica da Policlínica Pato Branco x João Maria Borges de Andrade e outro – Face a petição de fls. 63, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC. PRI. Archive-se, desde já, face a renúncia recursal tácita (artigo 503, § único do CPC). Desentranhem-se documentos. – ADV. DR. ERLON MEDEIROS.

16 – Autos – 1159/2004 – Ação de Reclamação – Osvaldo Moreno e outro x Itaú Seguros S/A – Face a petição de fls. 94/96, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 794, I do CPC e determino seu arquivamento. Solicite-se a devolução da carta precatória. Proceda-se a entrega do cheque de fls. 56 na forma requere-

da na petição de fls. 97, mediante recebimento e substituição por fotocópia nos autos. Desentranhem-se documentos. PRI. Cumpra-se, archive-se após. – ADV. DR. ELVIS BITENCOURT.

17 – Autos – 326/2004 – Ação de Reclamação – André Maria da Silva x 9ª Tabela de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Paulo – SP – (...) Dessa forma, pelas razões expostas e com fundamento no art. 186 do novo Código Civil, julgo parcialmente procedente a inicial para condenar a parte reclamada no pagamento equivalente ao valor de vinte (20) salários mínimos nesta data, o qual deverá ser reajustado pelo INPC desde ora, bem como, acrescido de juros na forma do art. 406 no NCC a partir do trânsito em julgado desta decisão. Deixo de condenar a parte sucumbente em custas e honorários face o contido no art. 54 da Lei 9.099/95. Sentença sujeita a reexame pelo MM. Juiz Supervisor desta Vara do Juizado Especial, conforme art. 40 do mesmo diploma legal. Vistos e Examinados. Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a presente sentença proferida pelo Juiz Leigo Dr. Max Humberto Recuero. – ADV. DR. PEDRO MOLINETTE X ROBERTO GAVIÃO GONZAGA.

18 – Autos – 1023/2003 – Ação de Reclamação – Geneci Guilherme Pitor x Solange do Rocio Maldonado dos Reis e outro – (...) Diante do exposto, pelas razões acima expostas, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor. Sem custas e honorários, na forma do artigo 55 da Lei 9.099/95. Encaminhem-se os autos ao ilustre Juiz togado para os fins do artigo 40 da mesma lei. Vistos e Examinados. Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a presente sentença proferida pelo Juiz Leigo Dr. Max Humberto Recuero. PRI. Cumpra-se após. – ADV. DR. LUIZ ANTONIO FABRO DE ALMEIDA X MARCOS JOSÉ DLUGOSZ.

19 – Autos – 086/2004 – Ação de Reclamação – Daniel Corrêa x Banco Itaú S/A – Intime-se a parte reclamante para se manifestar. – ADV. DR. FELIPE CORONA MENEGASSI.

20 – Autos – 584/2004 – Ação de Reclamação – Quadra, Ramos e Cia Ltda ME x Pamela Gerrer da Silva – Sobre a devolução da Carta Precatória (fls. 67/90), manifeste-se a reclamada, bem como apresente alegações finais. Prazo de 10 (dez) dias. – ADV. DR. HERMANN HENKE.

21 – Autos – 985/2003 – Ação de Reclamação – Armando Nunes Delgado x Brasil Telecom – I-Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) para eventual oposição de embargos. II- Após, apreciarei o pedido de fls. 138. – ADV. DR. ARLINDO FERREIRA FREITAS.

22 – Autos – 884/2005 – Ação de Reclamação – Nely Augusto Cordeiro e outros x Banco Bamerindus S/A e outro – Vistos, etc. I- Não obstante a extemporânea justificativa de fls. 90, considerando que o reclamante Cezar Dalla Vale, em verdade não havia sido intimado para a audiência conciliatória realizada às fls. 60, inclua-se novamente na pauta para a realização de audiência conciliatória, forte na lei que se trata de ato legal que não pode ser suprido. II-Convoquem-se todas as partes para nova audiência conciliatória, registrando que os reclamantes que compareceram na audiência de fls. 60, não precisa comparecer caso não tenham interesse na nova audiência conciliatória. Certifico que em cumprimento ao R. despacho de fls. 94, fica designada a data de 22 de fevereiro de 2006 às 17:00 para a audiência de conciliação. – ADV. DR. DENISE MARICI OLTRAMARI TASCA X ÉLCIO KOVALHUK e SÉRGIO LUIZ BELOTTO JUNIOR.

23 – Autos – 914/2004 – Ação de Reclamação – Irineu Varaschin x Sul América Cia. Nacional de Seguros S/A – Defiro o pedido de fls. 181 e com fundamento no artigo 794, inciso II, do CPC, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Desentranhem-se documentos. Solicite-se a devolução da carta precatória. Expeça-se alvará na forma ali requerida. PRI. Cumpra-se, archive-se após. – ADV. DR. MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER.

### São Mateus do Sul

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ  
JUÍZ DE DIREITO – DR. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ.  
RELAÇÃO N.º 01/2005

01) - Termo Circunstanciado nº 305/02. Noticiante O Estado e Autor da Infração João Albino Gordya. Procuradora do autor da infração: Dra. Marta Nogueira Mazolla. Intima referida procuradora de que pelo despacho de fls. 57, dos autos acima referido redesigna audiência para o dia 19 de janeiro de 2006 às 15:00 horas.

## Poder Judiciário Federal

### Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
JUÍZO DA 177ª ZONA ELEITORAL

Autos 02/2003 de Ação Penal Eleitoral. Autor: Ministério Público. Denunciado: DANIEL CAVALCANTE DE ARRUDA.  
Autos nº 02/2003

Vistos.  
Verifica-se dos autos que o réu foi intimado pessoalmente da sentença condenatória em 05.08.05 (fls. 297).  
Todavia, o Dr. Defensor Público responsável pela defesa técnica do réu ainda não foi intimado pessoalmente da sentença, de sorte que o prazo recursal (para a defesa) estava em aberto quan-

do da oferta da apelação de fls. 306, por defensor constituído pelo réu após a sentença (fls. 307).

Assim, mostrando-se tempestiva, **recebo a apelação** de fls. 306 nos seus efeitos legais.

De outra parte, considerando o pedido de oferta das razões de apelação na Superior Instância, **remetam-se** os autos ao E. Tribunal Regional Eleitoral, com as cautelas de estilo e as homenagens deste juízo.

Intimem-se. DII. Necessárias. Curitiba, 16 de dezembro de 2005. (a) ROGÉRIO RIBAS – Juiz Eleitoral.  
Adv. ROSEMARY DA SILVA PEREIRA – OAB/SP 213.480

#### PORTARIA Nº 258/2005

O DESEMBARGADOR JOSE ULYSSES SILVEIRA LOPES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Resolução nº 415/2002- TRE de 13.06.2002, de conformidade com a Resolução nº 282/93-TRE de 15.12.1993, considerando o contido no protocolizado sob nº 23.482/2005-TRE,

#### RESOLVE

D E S I G N A R a Senhora MARILDA CONCEIÇÃO PORTUGAL KLETICOSKI, para exercer as funções de Chefe de Cartório da 38ª Zona Eleitoral da Comarca de PITANGA, de natureza "pro labore", nos períodos abaixo relacionados, em virtude de licença para tratamento de saúde e de férias do Chefe de Cartório Titular, servidor Jerônimo Nardiolo.

PERÍODO	MOTIVO
06.12.2005 a 15.12.2005	Licença para tratamento de saúde
02.01.2006 a 21.01.2006	Férias
23.01.2006 a 01.02.2006	Férias

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 13 de dezembro de 2005.

#### PORTARIAN.º 262/2005

O DESEMBARGADOR JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos VII e XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, o contido no art. 13 da Resolução nº 21.832/2004 – TSE, e no protocolado nº 22.634/2005,

#### RESOLVE

D E S I G N A R o servidor ANDRÉ ALEXANDRE DE MADDUREIRA E SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área de Atividade Administrativa, Especialidade: Contador, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Chefe do Cartório da 191ª Zona Eleitoral de Londrina, para substituir LÍDIA HATSUKO IJIRI como Chefe do Cartório da 189ª Zona Eleitoral de Londrina – FC-01, durante suas férias no período de 01 a 20 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2005.

a.-Des. ULYSSES LOPES  
Presidente

### Boletim da Justiça Federal

### Varas Federais de Maringá

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 091/05  
PRAZO: 20 DIAS

O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal de Maringá, situado na Av. XV de Novembro, 734, 1º andar, se processam os autos de Execução Diversa n.º 2004.70.03.008023-6, em que é exequente a Caixa Econômica Federal – CEF e executados:

ROBERTO DINIZ e APARECIDA DE FÁTIMA FRIOLANI DINIZ

ELE com CPF/MF nº 007.580.598-76, ela com CPF/MF nº 140.573.968-10, constando dos autos que os mesmos se encontram em local incerto e não sabido. Por este edital ficam os executados CITADOS para pagar ou depositar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (arts. 652 e seguintes do Código de Processo Civil), a quantia de R\$ 8.159,38 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) atualizada até 11/2004, com os acréscimos legais e contratuais, honorários advocatícios (fixados, para pronto pagamento, em 5% sobre o valor da causa) e custas processuais, ou oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá-PR, em 21 de julho de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Zeila Orsini, Técnica Judiciária, o expedi. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Maria Busarello Quaglia, Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

Original Assinado

JOSÉ CARLOS FABRI  
Juiz Federal Substituto

## Editais Judiciais

### Capital

**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Do Foro Central da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**

**EDITAL de CITAÇÃO O expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar n° 2005.321-8J**

**“PRAZO DE 20 DIAS”**

O DOUTOR JEDERSON SUZIN, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DESIGNADO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA-PR, NA FORMA DE LEI ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, No. 672. 2º andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º **2005.321-8J** de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR referente a PYP, filha de Éderson Dal Val e Daiane Aparecida de Paula. E, como consta nos referidos autos que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação do requerido EDERSON VAL DAL, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em “DEZ DIAS”, ofereça defesa através de advogado, na forma do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR n° 2005.321-8J relativamente a infante acima, e, ainda, se não tiver condições para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art.159 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (20.12.05).O original encontra-se assinado em Cartório nos autos supra. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Penha Repossi, Escrivã, mandei digitar e o subscrevi.

**JEDERSON SUZIN**  
Juiz de Direito Substituto Designado

**EDITAL DE CITAÇÃO DE GILCIANO DE SOUZA SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.FAZ SABER a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, n° 535 – Edifício do Fórum Cível- 8º andar, Curitiba-PR, tramita a ação de DEPÓSITO, sob n°1377/2002, em que é requerente BANCO PANAMERICANO S/A, e por este CITA- com o prazo de 20 (vinte) dias contados da primeira publicação deste- o requerido GILCIANO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, portador do RG n° 84.750.310 e inscrito no CPF sob n° 035.507.189-42, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto; dos termos da ação e para no prazo de cinco (05) dias, entregar o bem: “ Veículo marca Fiat, modelo Tipo SLX 2.0, ano de fabricação e modelo1995, cor cinza, chassi ZFA160000S5105335, placas CAN- 2665”, deposita-lo em Juízo, consignar seu equivalente em dinheiro ou, contestar a ação, sob a advertência de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, que em síntese são os seguintes: “ O requerido, no dia 04/10/2001, contratou junto á requerente financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem acima descrito, ficando o mesmo gravado com cláusula de alienação fiduciária, conforme contrato n° 50339495; O requerido não cumpriu com o pactuado deixando de realizar os pagamentos desde a prestação vencida em 04/12/2001 totalizando um débito de R\$ 12.849,79.” DESPACHO: “... cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias. Int. Em 26/09/2005 (a) Osvaldo Nalim Duarte – Juiz de Direito.” Curitiba, 7 de novembro de 2005. Eu (a) Jorge Luiz B. dos Santos – Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo (a) LUCIANA VARELLA CARRASCO – Juíza de Direito Substituta**

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: N° 2001.11439-3**

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pes soalmente o réu MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, filho de e, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto n° 672, 6º andar / Centro, no dia 03/02/2006, às 13:10, a fim de ser interrogado

nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 139-DIFAMACAO, DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 22 de dezembro de 2005, Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã \_\_\_\_\_, subscrevi.

**MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSE DOMINGOS FONTANA**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: N° 2001.2278-2**

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pes soalmente o réu JOSE DOMINGOS FONTANA, filho de GENUINO FONTANA e MARIA PEREIRA FONTANA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto n° 672, 6º andar / Centro, no dia 17/02/2006, às 13:20, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 157-ROUBO, CAPUT, C/C ART. 29 AMBOS DO CP. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 22 de dezembro de 2005, Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã \_\_\_\_\_, subscrevi.

**MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ FABIANO COLLIN GONCALVES**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: N° 2005..10454-9**

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pes soalmente o réu LUIZ FABIANO COLLIN GONCALVES, filho de LUIZ FERNANDO COLLIN GONCALVES e MARISA DA LUZ COLLIN, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto n° 672, 6º andar / Centro, no dia 23/02/2006, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 157-ROUBO, PARG.2 INC. I E II DO C.PENAL. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 22 de dezembro de 2005, Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã \_\_\_\_\_, subscrevi.

**MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WAGNER DA SILVA**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**AÇÃO PENAL: N° 2005.1761-1**

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pes soalmente o réu WAGNER DA SILVA, filho de MANOEL CASTILHO e ANA LUCIA DA SILVA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-Oe chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto n° 672, 6º andar / Centro, no dia 14/02/2006, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 157-ROUBO, PARAG.2 INI E II DO C.PENAL. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 22 de dezembro de 2005, Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã \_\_\_\_\_, subscrevi.

**MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO**

## Comarcas do Interior

### Andirá

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO DILMO APARECIDO DOS SANTOS - COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**  
**Processo-Crime n°. 2005.0000181-5**

Pelo presente se faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que por este juízo e cartório criminal se processam

os autos de Processo-Crime n° 2005.0000181-5, e não tendo sido possível citar pessoalmente a DILMO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG n° 10.158.290-6 SSP/PR e 51466309 SSP/SP, brasileiro, solteiro, “massariqueiro”, natural de Cambará / PR, onde nasceu aos 27/09/1980, filho de Antônio Egídio dos Santos e Maria Aparecida Marques dos Santos, então residente no Sítio José de Castro, Coqueiralzinho, município de Barra do Jacaré-PR, como encontra-se o denunciado atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, Edifício do Fórum local, no dia 15 de março de 2006, às 13:15 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime n° 2005.0000181-5, onde foi denunciado pela conduta delitosa, assim descrita na denúncia: “No dia 2 de maio de 2005, por volta das 15 horas na residência da vítima, localizada no Sítio São Sebastião, Bairro Coqueiralzinho, no município de Barra do Jacaré, nesta comarca de Andirá, o denunciado DILMO APARECIDO DOS SANTOS, agindo com consciência e vontade livres e dirigidas à prática do ilícito, subtraiu, para si, coisas alheias móveis, consistentes uma camiseta, marca ARQUITETURA; uma faca de cozinha; cinco caixas de fósforos, marca QUELUZ; um quilograma de peixe “Campineiro”; dois e meio quilogramas de pernil suíno; dois quilogramas de lingüiça suína; dois quilogramas e meio de carne bovina; uma camiseta italiana; um aparelho de telefone celular, marca MOTOROLA; e uma bolsa de viagem, tudo avaliado em R\$ 230,80 (duzentos e trinta reais e oitenta centavos), pertencentes á vítima ARVIS LOBO DE CARVALHO, mediante rompimento de obstáculo, eis que para a subtração da coisa, o denunciado quebrou um dos vidros da janela da residência, por onde enfiou sua mão e alcançou o trinco da porta, conseguindo abri-la. [Auto de Avaliação (fls.17);Auto de Avaliação Indireta (fls19); Auto de Entrega (fls.12); Auto de Exame de Local Indireto(fl14/5)].”, estando assim incurso no artigo 155,§ 4º, inciso I, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. (21/12/2005). NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_, (CARLOS EDUARDO ABIB DAVID), Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.

**LARISSA ALVES GOMES**  
Juíza Substituta

## Chopinzinho

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - PARANÁ. - EDITAL - (PARA CITAÇÃO DE ADEMIR LOPES DELGADO DE SOUZA)**  
- PRAZO DE QUINZE (15) DIAS -

O DOUTOR PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o executado **ADEMIR ROQUE DELGADO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, chapa, residente à rua Dois Casa Familiar, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento dos alimentos devidos ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 dias, sob pena de prisão civil, nos autos n° **157/2005** de Ação de Execução de Alimentos c.c. Pedido de Prisão, em que é requerente N.DE S. e R.DE S., rep. pela mãe J.B. DA R.. e requerido ADEMIR ROQUE DELGADO DE SOUZA de conformidade com o resumo da inicial e despacho adiante transcritos: **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL FLS. 02/04**: “N.DE S. e R.DE S., rep. pela mãe J.B. DA R., por seu procurador e advogado adiante assinado, inscrito na OAB/PR sob n° 16.953, à presença de V. Exa., para propor, em face de ADEMIR ROQUE DELGADO DE SOUZA. Que conforme acordo homologado por sentença do Juízo, nos autos n° 711/02, é devido pelo executado 35% do salário mínimo mensal devidos a título de alimentos aos filhos. O executado esta em atraso com as prestações alimentares, não cumprindo o acordo, deixando os filhos somente aos cuidados da mãe que vem tendo dificuldades. Tendo feito várias tentativas para composição amigável, restando sempre infrutíferas, não restando outra alternativa a não ser procurar a tutela jurisdicional, através da presente medida. Estando o requerido em atraso com a pensão alimentícia conforme valor: Data vencimento 10/11/2003 R\$ 84,00; 10/12/03 R\$ 84,00 e 10/01/04 R\$ 84,00 totalizando R\$ 252,00. Como vê pelo demonstrativo o requerido deve o total de R\$ 252,00, referentes as últimas três parcelas de pensão alimentícia a seus filhos. Diante do exposto, requer a V.Excelência seja recebida a Execução de Alimentos c.c. pedido de prisão, determinado a citação do requerido no endereço supra mencionado, para no prazo de 03 dias, pagar os alimentos em atraso, acrescidos de juros e correção, e demais cominações legais ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão nos termos do artigo 733 do CPC. Requer ainda a intimação da representante do Ministério Público para que se manifeste no presente feito, por ser-lhe de direito. Requer finalmente seja concedida justiça gratuita provisória, nos termos da lei. Dá-se a presente Causa o valor de R\$ 252,00. Termos em que pede deferimento. Chopinzinho, 14 de janeiro de 2004. Pp.Bel Ivanir Fontana OAB/Pr 16.953.” **DESPACHO DE FLS. 28**: “Autos n° 157/2005 Acolho o pedido de fls. 26. Cite-se o executado por edital com prazo de 15 dias, a fim de que pague os alimentos devidos, provar que o fez, ou, justificar a sua impossibilidade, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prisão civil. Cumpra-se. Diligências necessárias. Chopinzinho, 05 de dezembro de 2005. (a) Paulo Cezar Carrasco Reyes. Juiz de Direito.” Os requerentes gozam dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Chopinzinho, 09 de dezembro de 2.005. Eu, \_\_\_\_\_, (Tânia Maria Adams de Castro Amorim), Escrivã Designada, o digitei e o subscrevi.-

**PAULO CEZAR CARRASCO REYES**  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO**  
**VARA CRIMINAL CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DA RÉ ZENAIDE PEREIRA, COM PRAZO DE 90 DIAS. O Dr. PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Chopinzinho, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a ZENAIDE PEREIRA, Vulga “Isa” filho de Olivino Pereira e Terezinha Pereira, residente na Linha Urutu, em Saudade do Iguauçu - Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente INTIMA-A do inteiro teor da sentença prolatada pelo MM. Juiz Doutor Paulo Cezar Carrasco Reyes, datada de 11/10/2005 que o CONDENOU a pena de 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, em regime aberto, nos autos de processo crime n° **01/2003**.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, (Tânia Maria Adams de Castro Amorim) Escrivã Designada, o subscrevi.

**PAULO CEZAR CARRASCO REYES**  
Juiz de Direito

## Colombo

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

A Dra. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Colombo, Estado do Paraná.

PROCESSO-CRIME N° 2002.0000007-4 INFRAÇÃO: Art. 180 “caput” do Código Penal FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: FÁBIO LEOCÁDIO RODRIGUES DE LIMA, RG n° 5.789.161-0, filho de Jose Leocádio Rodrigues de Lima e Elizabeth de Fátima Rodrigues de Lima, residente em lugar incerto.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 16 de janeiro de 2006, às 10:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada. SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0\*\*41) 3656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 30 de novembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ**  
Juíza de Direito

## Colorado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.**  
**PRAZO 90 DIAS.**

*Autos.: 069/95*

Réu(s): Edgar Ferreira dos Santos.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de NOVENTA DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **EDGAR FERREIRA DOS SANTOS, vulgo “Ticão”, brasileiro, casado, lavrador, comerciante, natural de Tupã (Sp), onde nasceu aos 19.06.61, filho de José Fermindo dos Santos e Carmelita Ferreira gomes, com 33 anos de idade, à época da infração, residente e domiciliado na rua A, 420, Jardim Progresso, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça, da SENTENÇA proferida nos autos de Processo Crime n° 069/95, onde achava-se incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. II (escalada), do Código Penal, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do réu acima qualificado, da parte final da sentença, que a seguir é transcrita: Isto posto, JULGO PROCEDENTE, A DENÚNCIA, para o fim de CONDENAR o acusado EDGAR FERREIRA DOS SANTOS, pela prática do delito previsto no artigo 155, § 4º, inciso II (escalada), do Código Penal, a pena de 02 anos e 02 meses de reclusão e 15 (quinze) dias/multa, sem prejuízo do valor unitário já estabelecido, a ser cumprido em regime aberto, sendo que o acusado pelo período de 01 (um) ano deverá prestar serviços à Comunidade, por oito horas semanais, em dias e horários que não prejudiquem sua jornada normal de trabalhos. Condeno ainda o acusado ao pagamento das custas processuais. PRI. Colorado, 12.08.98. (a) Karin Feuerharmel José Pim Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, \_\_\_\_\_, Elsa Longuini Sanchez, escrivã designada, o subscrevi.**

**Karin Feuerharmel José Pim.**  
Juíza de Direito.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO-PR.**  
**Vara Criminal e Anexos .**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

*Autos de Ação de Investigação de Paternidade c.c. Alimentos n°.137/05*

*Requerido: AILTON APAECIDO VIEIRA SOARES*  
A Doutora CLÁUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI,

Juíza Substituta da Vara Criminal e Anexos desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.  
**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a

**AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, tratorista, residente e domiciliado na rua Amazonas, n.º 20, Centro, Colorado (PR), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça,

pelo presente, *cita-a(s) e intima-a(o)* para que compareça no Fórum da Comarca de Colorado (Pr), sito à rua Rafaini Pado, 41, na sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, no dia 25 de janeiro de 2006, às 15:00 horas, acompanhado de seu advogado, fim de participar de audiência de tentativa de conciliação nos autos de Ação de Investigação de Paternidade c.c. Alimentos n.º 137/05, formulada por G.T.P., na pessoa de sua genitora ANÁLIA DOMINGOS DA SILVA, BEM COMO, que o prazo para contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, é de QUINZE DIAS, contados da data acima designada.

Síntese da petição: Alega a representante legal da autora que manteve relacionamento amoroso com o requerido por quase três anos, desde meados de 1991 até janeiro de 1994, quando se separaram. Nesse ínterim, a Sra. Anália engravidou, nascendo a autora, hoje com 12 anos de idade, sendo que o requerido acompanhou a gestação normalmente e requer a regularização da situação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Aparecida Rocco de Freitas, escriturária criminal, o subscrevi.

**CLÁUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI**  
Juíza Substituta.

## Guairá

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ.**  
**CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL.**  
**FORUM – R. BANDEIRANTES S.N.**  
**FONE – 044-36421301 – CEP-85.980-000**

EDITAL DE CITAÇÃO SRA. MARIA EDNA DE ALMEIDA – Representante legal da empresa, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação da devedora Sra. Maria Edna de Almeida, para em 5 (cinco) dias efetuar o pagamento do valor abaixo, acrescido das cominações legais, débito relativo as certidões de dívidas ativas a seguir transcritas:

AUTOS EXECUTIVO FISCAL N. 42/2003  
EXEQUENTE - A UNIÃO ( FAZENDA NACIONAL).  
EXECUTADO –ALMEIDA E BALAN LTDA – ME.  
VALOR DO DÉBITO – R\$ 3.195,21 (três mil cento e noventa e cinco reais e vinte um centavos).

CERTIDÕES DE DÍVIDAS ATIVAS N.ºS.: 90402013702-88. Fica a devedora SR. MARIA EDNA DE ALMEIDA, citada para pagar o débito acima discriminado no prazo de 5 (cinco) dias ou indicarem bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Guairá, 03 de novembro de 2005.

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA - MM. JUIZ DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ.**  
**CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL.**  
**FORUM – R. BANDEIRANTES S.N.**  
**FONE – 044-6421301 – CEP-85.980-000**

EDITAL DE CITAÇÃO DE LIOCIR ANTONIO RODRIGUES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação do devedor abaixo para em 5 (cinco) dias efetuar o pagamento do valor abaixo, acrescido das cominações legais, débito relativo as certidões de dívidas ativas a seguir transcritas:

AUTOS EXECUTIVO FISCAL N. 16/2004  
EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL ( A UNIÃO).  
EXECUTADO – LIOCIR ANTONIO RODRIGUES  
VALOR DO DÉBITO – R\$ 14.467,14 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Atualizado em 05/08/2005.

CERTIDÕES DE DÍVIDAS ATIVAS N.ºS.: 90603004069-43; 90703001767-40.

Fica o devedor citado para pagar o débito acima discriminado no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, podendo opor embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias. Guairá, 17 de novembro de 2005.

**LUIZ GUSTAVO FABRIS - MM. JUIZ SUBSTITUTO.**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ.**  
**CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL.**  
**FORUM – R. BANDEIRANTES S.N.**  
**FONE – 044-6421301 – CEP-85.980-000**

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRITZ WALMIR GRAMS WALDOW – ME e FRITZ WALMIR GRAMS WALDOW, Representante legal da empresa, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação dos devedores abaixo para em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do valor abaixo, acrescido das cominações legais, débito relativo as certidões de dívidas ativas a seguir transcritas:

AUTOS EXECUTIVO FISCAL N. 29/2003  
EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL ( A UNIÃO).  
EXECUTADO – FRITZ WALMIR GRAMS WALDOW  
VALOR DO DÉBITO – R\$ 8.642,92 (oito mil seiscentos e qua-

renta e dois reais e noventa e dois centavos).  
CERTIDÕES DE DÍVIDAS ATIVAS N.ºS.: 90402010689-05. Ficam os devedores citados para pagarem o débito acima discriminado no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicarem bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, podendo, querendo opor embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias. Guairá, 24 de novembro de 2005.

**LUIZ GUSTAVO FABRIS - MM. JUIZ SUBSTITUTO.**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ.**  
**CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL.**  
**FORUM – R. BANDEIRANTES S.N.**  
**FONE – 044-6421301 – CEP-85.980-000**

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ RENATO PEREIRA, Representante legal da empresa ESTAL Estaleiro Almirante Ltda, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação do devedor abaixo para em 5 (cinco) dias efetuar o pagamento do valor abaixo, acrescido das cominações legais, débito relativo as certidões de dívidas ativas a seguir transcritas:

AUTOS EXECUTIVO FISCAL N. 223/1983  
EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL ( A UNIÃO).  
EXECUTADO – ESTAL ESTALEIRO ALMIRANTE LTDA e OUTROS.  
VALOR DO DÉBITO – R\$ 24.478,63 (vinte quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Atualizado em 14.03.1992

Fica o devedor LUIZ RENATO PEREIRA, citado para pagar o débito acima discriminado no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, podendo, querendo opor embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias. Guairá, 17 de novembro de 2005.

**LUIZ GUSTAVO FABRIS - MM. JUIZ SUBSTITUTO.**

## Londrina

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – PARANÁ CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO dos réus – FLALON UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC/MF sob n.º 04.088.566/0001-78, e FLÁVIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.310.419-37, e extraído dos Autos n.º 721/2004 em que é autora – BANCO BRADESCO S.A e réus – FLALON UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e FLÁVIA APARECIDA DA SILVA, com prazo de (30) trinta dias. O DOUTOR JOSÉ CICHOKI NETO – MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina – Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... Pelo presente edital com prazo de trinta dias, passado nos autos sob n.º 721/2004 de AÇÃO MONITÓRIA em que é autora – BANCO BRADESCO S.A e réus – FLÁVIA APARECIDA DA SILVA, visando a cobrança da importância de R\$47.635,72 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), proveniente dos descontos dos cheques adiante descritos. O banco Bradesco S/A propôs Ação monitoria para receber dos requeridos 10 contratos de desconto de cheques, num total de R\$38.817,75 (trinta e oito mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e 05 contratos de descontos de duplicatas que totalizavam R\$8.817,97 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). Alcançando ambos a quantia de R\$47.635,72 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), atualizada até 16/08/04, a ser acrescida pela correção monetária, juros moratórios de 1%, aos mês, multa contratual de 2% ao mês, honorários advocatícios e custas processuais. Desta forma, como se encontra(m) o(a)(s) réu(as) acima nominado (a)(s) em lugar desconhecido, a pedido da parte promovente expediu-se o presente edital para CITAÇÃO do(a)(s) Ré(s) - FLALON UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e FLÁVIA APARECIDA DA SILVA, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$47.635,72 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), com as demais cominações legais, bem como, nesse mesmo prazo oferecer embargos, ficando ainda advertido de que a satisfação do crédito reclamado no prazo acima fixado, importará na isenção do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, e que o não pagamento e nem a interposição dos embargos, importará na conversão do mandato inicial em mandado e citação para pagamento em 24:00 horas, E/OU nomear bens a penhora, sob pena de constrição. E para que chegue ao conhecimento dos réus acima nominados, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em lugar de costume – DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2005. EU, (a). (JOÃO PAULO AKAIISHI), Escrivão o fiz digitar e subscrevi. (a) Dr. José Cichoki Neto – Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **Ademir Ribeiro Richter**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos que deste **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede em Londrina, Estado do Paraná, os autos sob o n.º 835/2003, de Destituição do Poder Familiar c/c Adoção, onde figura como requerentes Marisa Mitio Yokoy e Eduardo Seiji Kimura, contra o senhor Fabiano Takeo Shirato, E, como consta nos referidos autos, que os requerentes não foram encontrados em nenhuma das vezes que o Senhor Oficial dirigiu-se até seu endereço profissional, é expedido o presente edital para a **CITAÇÃO** dos senhores **EDUARDO SJIJI KIMURA** e **MARISA MITIO YOKOY**, do despacho proferido nos autos, cujo teor é o seguinte: “Autos n.º 835/2003; Vistos. Tendo em vista que os autores residem no Estado de São Paulo, em lugar ignorado, determino a sua intimação mediante edital com o prazo de 30 dias, os quais deverão comparecer em Juízo no prazo de cinco dias para dar atendimento aos despachos de fls. 32 e 35, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 267, III do CPC. Expeça-se edital na forma da lei. Intimações necessárias. Londrina, 07 de dezembro de 2.005. (a) Ademir Ribeiro Richter, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. **CUMPRÁ-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2005 (dois mil e cinco). Eu,..... (Luís Fernando Donadio), Escrivão da Vara da Infância e da Juventude o digitei e subscrevi.

**ADEMIR RIBEIRO RICHTER**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **Ademir Ribeiro Richter**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos que deste **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede em Londrina, Estado do Paraná, os autos sob o n.º 799/2005, de Destituição de Pátrio Poder, onde figura como requerente **Ministério Público**, contra o(a) senhor(a) **Elis Daiane Izidoro Martins**, E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) da criança encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para a **CITAÇÃO** de **ELIS DAIANE IZIDORO MARTINS**, a fim de que, querendo, em “**DEZ DIAS**”, ofereça(m) resposta à presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c artigo 232 do C.P.C., sob pena de não o fazendo, ser-lhe destituído o Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. **CUMPRÁ-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2005 (dois mil e cinco). Eu ..... (Luís Fernando Donadio), Escrivão da Vara da Infância e da Juventude o digitei e subscrevi.

**Ademir Ribeiro Richter**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **Ademir Ribeiro Richter**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos que deste **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede em Londrina, Estado do Paraná, os autos sob o n.º 373/2005, de Destituição de Pátrio Poder c/c Adoção, onde figura como requerentes **S.R.L. e O.A.**, contra o(a) senhor(a) **Fabiane Kelly Dias de Carvalho**, E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) da criança encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para a **CITAÇÃO** de **FABIANE KELLY DIAS DE CARVALHO**, a fim de que, querendo, em “**DEZ DIAS**”, ofereça(m) resposta à presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c artigo 232 do C.P.C., sob pena de não o fazendo, ser-lhe destituído o Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. **CUMPRÁ-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2005 (dois mil e cinco). Eu ..... (Luís Fernando Donadio), Escrivão da Vara da Infância e da Juventude o digitei e subscrevi.

**Ademir Ribeiro Richter**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor **Ademir Ribeiro Richter**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos que deste **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede em Londrina, Estado do Paraná, os autos sob o n.º 952/2005, de Alvará Judicial p/ Viagem ao Exterior, requerido por E.V.P. e R.P.T.S., neste ato representado(a) pela senhora Izolete Aparecida do Prado Suzuki, contra Vicente Totara, E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) das crianças encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para a **CITAÇÃO** de **VICENTE TOTARA**, a fim de que, querendo, em “**DEZ DIAS**”, ofereça resposta à presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, sob pena de não o fazendo, ser deferido o pedido inicial. E, para que chegue ao seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. **CUMPRÁ - SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2005 (dois mil e cinco). Eu, ..... (Luís Fernando Donadio), Escrivão da Vara da Infância e da Juventude o digitei e subscrevi.

**Ademir Ribeiro Richter**  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO E DECLAROU A REABILITAÇÃO DA INSOLVENTE: DILZA RAMOS GIMENEZ, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.349.439-PR, inscrita no CPF/MF n.º 365.573.829-04, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-PR. E INTIMAÇÃO DE SEUS EVENTUAIS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS – com prazo de 30 (TRINTA) DIAS.**

## DILIGÊNCIA DO JUÍZO

**FAZ SABER** – a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos eventuais credores e demais interessados da insolvente: **DILZA RAMOS GIMENEZ**, acima qualificada, que, nos autos n.º 452/1999 de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA, ora em fase de EXECUÇÃO, foi prolatada sentença em 22 de novembro de 2005, nos seguintes termos: “1- As dívida declaradas no rol de fls. 08 foram quitadas pela insolvente, ainda que por terceira pessoa, conforme se verifica nas informações trazidas pelo Administrador de fls. 89/95 e pelo Banco Sudameris Brasil S/A (fls. 102), tendo o terceiro (filho da executada) expressamente renunciado aos créditos e sub-rogados, conforme fls. 105. 2- Isto posto, JULGO EXTINTA a presente Ação de Insolvência (Fase de Execução) ajuizada mediante iniciativa de DILZA RAMOS GIMENEZ (...), diante da satisfação das obrigações, nos termos do art. 794 do CPC. Condono a executada nas custas e honorários do patrono do Banco Sudameris S/A no montante de 10% (dez por cento) do valor pago para quitação do seu crédito, assim como no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da dívida declarada para o Administrador nomeado, tendo em vista a qualidade do trabalho desenvolvido e o tempo despendido. 3- Expeça-se editais para reabilitação da insolvente, possibilitando-a à retomada da prática de todos os atos da vida civil, na forma do art. 782 do CPC. Prazo de 30 dias. 4- Anotações e registros necessários. P. R. I. Londrina, 22/11/2005. (a) Mauro Henrique Veltrini Ticianelli – Juiz de Direito. E pelo presente, ficam os eventuais credores e demais interessados INTIMADOS de que, no prazo legal, poderão apresentar recurso à referida decisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela Imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2005. Eu,..... (Edson José Brognoli), Titular do Cartório da Primeira Vara Cível, o fiz digitar e subscrevi.

**MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI**  
Juiz de Direito

## Maringá

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ROGÉRIO ZILIANI BORGES PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS**

O Exmo. Sr. Dr. Abílio T. M. S. de Freitas, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 808/2004 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em que é requerente **B.V. FINANCEIRA S/A** e requerida **ROGÉRIO ZILIANI BORGES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando citado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. **Cumpra-se**. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma de lei, no local de costume deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**  
- Juiz de Direito Substituta -  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO JOSE LUCINEI RODRIGUES - PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.**

O Exmo. Sr. AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 528/1998, ação de Ação de Cobrança, em que é requerente: **PAULO SÉRGIO MASSETI** e requerido: **JOSE LUCINEI RODRIGUE**. É o presente edital expedido para INTIMAÇÃO do requerido: **JOSE LUCINEI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF n.º 273.021.428-31, o qual encontra-se em lugar incerto, para comparecer nesta Juízo, no Edifício do Fórum, em sua sala de audiência, endereço em epígrafe, na audiência de INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO redesignada para o dia 30 de Janeiro de 2006, às 16:00 horas, ocasião em que as partes deverão comparecerem para apresentação de razões finais de forma oral, e prestar depoimento pessoal. Ciente(s) de que, em caso de não comparecimento sem motivo justo ou, em caso de comparecimento, houver recusa em prestar seus depoimento pessoal, presumir-se-ão confessados os fatos alegados pela parte adversa (conforme dispõe o artigo 343, § 1º, 2º do CPC. E, para que ninguém no futuro venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de Novembro de 2005. Eu \_\_\_\_\_ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, digitei e subscrevi o presente. (CLAUDIA H. SQUIREZI FRANZONI) - Emp. Juramentada.

**AIRTON VARGAS DA SILVA,**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARINGÁ PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 397/89 de AÇÃO DE RE38.

**PARAÇÃO DE DANOS**, em que é requerente **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARINGÁ** e requerido **LAURO SPANRSK**. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO DO REQUERENTE**, para que, no prazo de **48:00 (quarenta e oito)** horas, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção (art. 267, III CPC). E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**Abílio T. M. S. de Freitas**  
- Juiz de Direito Substituto -

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA IVONE MERIDA - ME PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **604/2001 de AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO C/C PEDIDO LIMINAR**, em que é requerente **MARIA IVONE MERIDA - ME** e requerido **BAMBINO MIO COMERCIAL LTDA E OUTROS**. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO DO REQUERENTE**, para que, no prazo de **48:00 (quarenta e oito)** horas, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção (art. 267, III CPC). E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**Abílio T. M. S. de Freitas**  
- Juiz de Direito Substituto -

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARINGÁ PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **635/98 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TIT. EXTRAJUDICIAL**, em que é requerente **ADELMO MONARIN** e requerido **JOSÉ APARECIDO P. DOS SANTOS**. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO DO REQUERENTE**, para que, no prazo de **48:00 (quarenta e oito)** horas, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção (art. 267, III CPC). E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**Abílio T. M. S. de Freitas**  
- Juiz de Direito Substituto -

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA IVONE MERIDA - ME PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **723/2001 de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**, em que é requerente **MARIA IVONE MERIDA - ME** e requerido **BAMBINO MIO COMERCIAL LTDA E OUTROS**. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO DO REQUERENTE**, para que, no prazo de **48:00 (quarenta e oito)** horas, dar prosseguimento ao feito sob pena de extinção (art. 267, III CPC). E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

**Abílio T. M. S. de Freitas**  
- Juiz de Direito Substituto -

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

##### A V I S O

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Cartório da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá – Pr, tramitam os autos abaixo mencionados.  
**Processo n.º 000784/2003**, de HABILITACAO DE CREDITO RETARD  
**Requerente:** SERVIÇO AUTARQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
**Requerida:** AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA e OURO VERDE IND. COM. BEBIDAS LTDA - MASSA FALIDA  
**Objeto:** INTIMAÇÃO de TODOS CREDORES E TERCEIROS

INTERESSADOS, para querendo, apresentem dentro do prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem pertinentes, § 2º, art. 98 da Lei de Falências, na forma da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância do mesmo, mando o MM. Juiz fosse o mesmo expedido, publicado na imprensa e afixado no local de costumes deste Juízo. MARINGÁ, em 6 de Dezembro de 2005.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO. Publicação do presente, por duas vezes, conforme determina o artigo 205 da Lei de Falências.

#### SILADELFO RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

##### A V I S O

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Cartório da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá – Pr, tramitam os autos abaixo mencionados.  
**Processo n.º 000715/2005**, de HABILITACAO DE CREDITO  
**Requerente:** CLAUDIO MOREIRA DE ALMEIDA  
**Requerida:** AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. - MASSA FALIDA, OURO VERDE - IND. COM. BEBIDAS LTDA e TRANSPALAMELO - TRANSPORTES LTDA - MASSA FALIDA

**Objeto:** INTIMAÇÃO de TODOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, para querendo, apresentem dentro do prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem pertinentes, § 2º, art. 98 da Lei de Falências, na forma da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância do mesmo, mando o MM. Juiz fosse o mesmo expedido, publicado na imprensa e afixado no local de costumes deste Juízo. MARINGÁ, em 5 de Dezembro de 2005.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO. Publicação do presente, por duas vezes, conforme determina o artigo 205 da Lei de Falências.

#### SILADELFO RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

##### A V I S O

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Cartório da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá – Pr, tramitam os autos abaixo mencionados.  
**Processo n.º 000785/2003**, de HABILITACAO DE CREDITO RETARD

**Requerente:** WILSON VICENTINI  
**Requerida:** AURI VERDE ALIMENTOS E EMB. LTDA - MASSA FALIDA, OURO VERDE IND. COM. BEBIDAS LTDA - MASSA FALIDA e TRANSPALAMELO - TRANSPORTES LTDA - MASSA FALIDA  
**Objeto:** INTIMAÇÃO de TODOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, para querendo, apresentem dentro do prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem pertinentes, § 2º, art. 98 da Lei de Falências, na forma da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância do mesmo, mando o MM. Juiz fosse o mesmo expedido, publicado na imprensa e afixado no local de costumes deste Juízo. MARINGÁ, em 6 de Dezembro de 2005.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO. Publicação do presente, por duas vezes, conforme determina o artigo 205 da Lei de Falências.

#### SILADELFO RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

## Matinhos

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Réu: ANDERSON MARTINS BRAZ PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora SUELI DA SILVA NEVES, MMA. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **INTIMADO** para a audiência admonitória na forma da lei, em dia, hora e local abaixo indicados, sobre os fatos narrados na denúncia dos presentes autos.  
Autos nº Espécie **89/2002**

Processo Crime Réu  
-ANDERSON MARTINS BRAS, brasileiro, filho de Alicia Braz e Gisele Cristine Martins Braz, atualmente em lugar ignorado.  
Capitulação da sentença - Artigo 10, § 2º, da Lei nº 9.437/97. Dia, hora e local da Audiência Admonitória.

- **Dia 06 de abril de 2006, às 13:00 horas.**  
**Sala de Audiências do Fórum local, sito à Rua Albano Muller, nº 111 – Centro – Matinhos (PR).**  
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu \_\_\_\_\_, Escrivão, o digitei e subscrevi.

**SUELI DA SILVA NEVES**  
**JUÍZA DE DIREITO**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA de: MARCIO RICARDO DE CAMARGO

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

A Doutora SUELI DA SILVA NEVES, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos /PR, no uso de suas atribuições legais etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **INTIMADO** da sentença proferida por este Juízo, em referidos autos, conforme resumo da parte final, o que segue:

Autos nº Espécie **122/2003**  
Processo Crime Parte ré e qualificação  
- **MARCIO RICARDO DE CAMARGO**, brasileiro, amasiado, natural de Curitiba/Pr; nascido aos 11/12/1982, filho de Izamar de Fátima Camargo, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

Resumo da Sentença  
- ... Diante do exposto e ao mais que dos autos consta, hei por bem **JULGAR IMPROCEDENTE** a denúncia para **ABSOLVER** o réu **MARCIO RICARDO DE CAMARGO**, anteriormente qualificado, com fulcro no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal, dos crimes previstos no artigo 12, “caput”, da Lei nº 6.368/76, c/c artigo 288 do CP, c/c artigos 2º e 8º da Lei nº 8.072/90, todos c/c artigo 69 do Código Penal. Em 17/09/2004. MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER, JUÍZA DE DIREITO.

Fica o réu cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro do prazo legal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco. Eu \_\_\_\_\_ (Marcio Barrim Bandeira), Escrivão, o digitei e subscrevi.

**SUELI DA SILVA NEVES**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## Palmas

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 90 (noventa) dias

O Doutor **JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **ELIAS E OLIVEIRA PADILHA**, brasileiro, solteiro, natural de Palmas-PR, nascido em 31 de agosto de 1984, filho de Amadeus Padilha e Dejanira Alves de Oliveira Padilha, ora residente na localidade de Estrela do Meio, em Coronel Domingos Soares-PR, nesta Comarca, que por sentença deste Juízo proferida nos autos de **Processo Crime 77/04**, foi absolvido. Como não tenha sido encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica por este intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Desembargador Cid Campelo, sito na Av. Barão do Rio Branco, nº 731, no prazo de 30 (trinta) dias a fim de tomar ciência da decisão proferida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Bernadeth Pacheco Franco Lago, Escrivã Criminal, que o fiz digitar e subscrevi.

**JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**  
Juiz Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 90 (noventa) dias

O Doutor **JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a ré **ADRIANA NOGUEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, servente, filha de João Carlos Machado e Maria Eugenia Nogueira Machado, nascida em 18 de junho de 1985, portadora do RG nº 9.991.891-PR, residente na rua Pedro Viriato Parigot de Souza, s/nº, atualmente em lugar incerto, que por sentença deste Juízo proferida nos autos de **Processo Crime 142/04**, foi absolvida. Como não tenha sido encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica por este intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Desembargador Cid Campelo, sito na Av. Barão do Rio Branco, nº 731, no prazo de 30 (trinta) dias a fim de tomar ciência da decisão proferida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Bernadeth Pacheco Franco Lago, Escrivã Criminal, que o fiz digitar e subscrevi.

**JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**  
Juiz Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 90 (noventa) dias

O Doutor **JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **ADEMIR GERALDO**, brasileiro, casado, motorista, natural de Palmas-PR, nascido em 28 de abril de 1971, filho de Ialtino Geraldo e

Ela Rosa Geraldo, ora residente na rua Cacique Condá, nº 79, bairro Lagoão, nesta cidade, que por sentença deste Juízo proferida nos autos de **Processo Crime 45/02**, foi julgada extinta a punibilidade do réu com base no art. 107 inciso IV, c/c o art. 109 inc. V do Código Penal. Como não tenha sido encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica por este intimado a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Desembargador Cid Campelo, sito na Av. Barão do Rio Branco, nº 731, no prazo de 30 (trinta) dias a fim de tomar ciência da decisão proferida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Bernadeth Pacheco Franco Lago, Escrivã Criminal, que o fiz digitar e subscrevi.

**JAILTON JUAN CARLOS TONTINI**  
Juiz Substituto

## Ponta Grossa

#### JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL – PONTA GROSSA/PR EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO – SESSENTA (60) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO daqueles cujos nomes encontra-se registrado o imóvel usucapiendo: RODOLPHO GUIMARÃES OSTERNACK e sua esposa CARMINHA SOARES OSTERNACK, seus herdeiros e sucessores, bem como, eventuais confrontantes e interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPÍO sob nº **933/2005**, requerida por MARIA ISABEL KRASUCKI, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), que pretendem seja declarado o domínio da mesma sobre: “Lote nº 36-B da quadra 47 da Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas desta cidade, com as medidas e confrontações de quem da rua olha: 12,50 metros de frente para a Rua Dr. João Cecy Filho; do lado direito mede 30,00 metros e confronta com parte do lote 36-B de posse de José Emilio dos Santos; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com parte do lote 36-C de Jorge Luiz dos Santos, nos fundos mede 12,50 metros e confronta com o lote 36-B (parte) de posse de José Emilio dos Santos, imóvel esse com forma retangular, com a área total de 375,00m2, localizado no lado par da numeração predial e distante 16,00 metros da rua Francisco Manoel, existindo sobre o mesmo uma casa de construção mista com 56,00 m2, de frente para a Rua João Cecy Filho, ao lado do nº 1.088”, que alega manter posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

**Bel. Audrey Elis Alves de Oliveira**  
Auxiliar Juramentada – 3ª Vara Cível  
Assinatura Autorizada – Portaria 01/2004

## Quedas do Iguaçu

#### TERMO DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS – 2006

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2005, nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala de Audiências do Fórum local, onde se encontrava o Sr. Dr. Eduardo Faoro, MM. Juiz de Direito, comigo escrivã do Crime, declarou o MM. Juiz aberta a audiência na forma da lei, e para o fim especial de proceder ao alistamento dos cidadãos aptos, para a formação da lista geral provisória de jurados desta Comarca, tendo sido organizado o seguinte Alistamento Provisório:

- ADELICIO LUIZ POTULSKI, professor APAE, nesta
- ADELINO FRANZONI, comerciante
- ADEMIR BALEN, comerciante, Av. Ipê, em frente ao Posto Ipiranga
- ALCEU SCHINADER FAUSTO, func. Público municipal
- ALCINDO PENSO – funcionário da Emater - Espigão Alto
- ALCIONE DEGOFRARO – comerciante, Espigão Alto do Iguaçu
- ALEX DOUGLAS TIOSSO - comerciante
- ALTINO ZANG - rua no final da rua Quiri
- AMARILDO LUZITANI – comerciante, Praça São Pedro
- ANADIR DA ROSA – comerciante, res. Na Av. Pinheirais
- ANAIR PEREIRA, assistente social - APAE
- ANDREIA MACHADO BONOTTO – Rua Ipe, nesta (JO-VIVAM)
- ANGELA BRUSTOLIN – esteticista, rua Marfim, nesta
- ANTÔNIO ARNILDO PETRY, func. Público (Espigão)
- ANTÔNIO CARLOS CIRICO, comerciante, rua Marfim
- ANTÔNIO LUIZ LOPES, func. Público, Prefeitura Municipal
- ANTONIO MONTEIRO DA LUZ, res. Na rua Palmeiras em frente ao Mercado Capra, nesta.
- ANTONIO VALDELIR DE OLIVEIRA - rua Palmeiras, esquina com Platano
- AUGUSTO ARLINDO GAYARDO - Trav. Álamo, func. Araupel
- CELIO LUIZ GERON, funcionário público munic. (Subsecreta)
- CELIO ORLANDO GRANETTO, res. Na Bela Vista
- CELSO JURASKI – funcionário da Prefeitura Municipal, nesta.
- CELSON SALVADOR – funcionário do Banco HSBC, nesta
- CLARA POTULSKI – comerciante (Refrigeração Ribas)
- CLAUDIA MARIA BUDEL – bioquímica (farmácia Irenice)
- CLAUDIA ROMANCINI – Radio Internacional
- DANILO MACAGNAN, prop. Estab. Refrigeração, Av. Ipê
- DECARTE LOTICCI, res. Na Av. Ipê, nesta cidade
- DELMAR FRACASSO – Engenheiro Agrônomo - EMATER
- EBERSON ANTONIO CHMIEL, comerciante - FARMÁVIA
- EDEVAR CIRICO, do comércio, RUA Juazeiro em frente Ciretran
- EDILSON ASSIS BORSOI, func. Telepar
- EDSON ARAÚJO - funcionário da Araupel
- EDSON CONSTANTINI, comerciante, res. Na rua Alecrim
- ELI PEDROSO, comerciante (Livraria)
- ELIZABETE LEVINSKI - professora
- ELIZETE BORGES ALEXANDRE, res. Na rua Cedro

ELIZETE GRANETO, Professora, res. Avenida Tarumã 39. ELOI CARBONERA, comerciante (relajoaria) 40. ELOI POTULSKI, funcionário da Disbevem, nesta 41. ELZA JURASKI - comerciante, res. rua Laranjeiras, nesta 42. ERADIANTONIO BUSS DUTRA - funcionário da Câmara Municipal 43. FELICIO POSSATO DUARTE, contador, rua Quiri, nesta 44. FRANCISCO DE ASSIS MACHADO - mecânico (Mercedesiel) 45. GERALDO FONTANELLA, contador, rua Marfim, nesta 46. GERALDO GRISA - res. Na rua Jacarandá, nesta 47. GEVANILDO JOSENOGUEIRA - motorista, func. Público municipal. 48. GILBERTO BALBINOTTI, topógrafo, av. Tarumã, nesta 49. GILBERTO FRANCISCO GIODA, res. Na rua Juazeiro, (Praça) 50. GILMAR JORIS - res. Na rua Quiri 51. GODOMAR LOPES, despachante, rua Juazeiro 52. HELEONORA HOFFMANN - professora 53. IDACIR STEINHEUSER - balconista, res. Rua Angicos. 54. IEDA DEPIERRE CAMPOS, rua Juazeiro, 515 55. IEDA GUELER - res. Na Av. das Torres, nesta 56. ITAMAR LUIZ GAYARDO - rua Jabotá, ao lado do nº 55 (BRASPEL) 57. IVAIR LUIZ ZAMBAN, dentista, rua Quiri, nesta 58. IZELDA CANTON - professora, res. Na rua Oliveira, nesta 59. JANETE DOMANSKI - dona de casa, res. Na rua Marfim 60. JANETE JOANA (OSORIO), professora 61. JOÃO CARLOS PASQUATO - comerciante, Av. Tarumã 62. JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA, comerciante, Escrit. Contábil ITAIPU 63. JOÃO MARIA DOS SANTOS (ZITO) - comerciante 64. JOÃO MARIA TIGRE - rua Inajá, Alto Recreio 65. JOSÉ CARVALDO FERREIRA - Func. Braspel 66. JOSÉ DIONÍSIO MANAGÓ - engenheiro, res. Rua Marfim 67. JOSÉ DOS SANTOS TIGRE - rua Inajá, Alto Primavera 68. JOSE ORLI TIBES - funcionário Prefeitura 69. JOSÉ ORLI TIBES - rua Jeuetibá, nesta 70. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - res. Rua Caviúna 71. JOSEMAR GUEDIN, residente na rua Alecrim, nesta cidade 72. JURANDIR TELES DA ROCHA - rua Jabotá, 55 73. LAERCIO TOMAZ - res. No conjunto Hab. Bela Vista, nesta 74. LAUDELINO ORTIZ DA SILVA NETO - rua Ipê, Bairro São José 75. LAURO MARCUS PIASECKI, rua Palmeiras, 1537 76. LAURO PARTEKA - gerente da Loja Alexandre, nesta 77. LENOCIR VERONESE - res. Na rua Juazeiro, nesta 78. LEOCIR UBIALLI, comerciante 79. LEONILDO PEDRINHO DALBOSCO, residente nesta 80. LEONIR PICOLLI - do comércio 81. LINDOMAR BONETT MACCARINI - func. Público municipal 82. LOURDES UBIALLI - comerciante, loja Ubialli 83. LUIZ CARLOS CARDOSO - Func. Saneapar 84. MANOEL ROZENDO DE OLIVEIRA FILHO - res. Na rua Acácia, esq. Com Marfim, nesta. 85. MARCIA REGINA MARCON, Professora, res. Rua Palmeiras. 86. MARCIA ROCHEMBAK - func. Do HSBC 87. MARILENE DE FÁTIMA KUFFEL, professora, res. Rua Quiri. 88. MARILUCI BERTOLO - rua Acácia, nesta 89. MARINÊS HOFFMAN - comerciante (Mercado Estrela) 90. MARINO SILVA - Joalheiro, Praça São Pedro 91. MARYSEZI SIQUEIRA DA SILVA PASQUATTO, professora, res. Na Av. Tarumã, nesta 92. MELANIA S. STORMOSKI, enfermeira, res. nesta 93. MOACIR ARI VENDRUSCULO, func. Copel 94. NEIVA VIEIRA, professora, res. Na rua Marfim 95. NEUZALUCIA PAGNONCELLI, professora, res. Na rua Maracujá 96. NILCE JURASKI - comerciante, res. Na rua Laranjeiras 97. OLIDES DALMOLIN - comerciante, (Magazine Elite) 98. ONEIDE GIELOW - professora 99. ONIVA MORAES - professora 100. OSTAP ANDREIW, res. Espigão Alto do Iguaçu 101. PAULO DE TARSO TERUAKI SUGUIHIRO - bioquímico 102. RAQUEL FRANÇA - res. Na rua Pau Brasil, conj. Habit. Vela Vista 103. RENILSON OSVALDO ALVES, funcionário da Prefeitura 104. RICARDO KAZANOSKI - comerciante, (Agência de Arrecadação) 105. ROBERTO FORMOLO - comerciante 106. ROBERTO JOSÉ ODORSKI, func. II Pantalone 107. ROBERTO LUIZ STELLA - res. Gerente Posto Fórmula 1, nesta. 108. ROGÉRIO GIACOMA - bancário (Banco do Brasil) 109. ROGERIO WILSON ROMANCINI, comerciante 110. RONI CHIOCHETTA - gerente administrativo (IL PANTALONE) 111. ROSANA FÁTIMA LEÃO, Diretora Col. Da Kennedy, res. na Guajuvira, 112. SAURO CÉSAR CÉ, func. Câmara de vereadores 113. SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA, comerciante, rua Juazeiro 114. SERGIO BURON, comerciante, (Casarão) Materiais de Construção 115. SERGIO IORIS - funcionário da Araupel - res. Av. Tarumã 116. SIDNEI BROETTO - func. Público, Espigão Alto do Iguaçu 117. SILMARA FIORI, professora, res. Na rua Alecrim, nesta 118. SILVIO MARTINI - eletricitista, res. nesta 119. SIRLEI GONZATI - Prof. Res. na rua Palmeiras, nesta. 120. SUELI MARIA BARATO, comerciante, rua Carvalho, nesta 121. VALDECI ALVES PORTUGAL - comerciante, rua Laranjeiras 122. VALDECIR KUREK - Empresário, ao lado do Posto Ipiranga 123. VALDIR UBIALLI, comerciante, (Supermercado Ubialli) 124. VALERIO WELFER PIASECKI - res. Nana Acácia esq. Com Marfim 125. VANDERLEI GONÇALVES - padeiro, rua Laranjeiras 126. VANDERLEI PAVAN - mecânico 127. VANIR GOIN - funcionário Público (Prefeitura) 128. VÍTOR DOLENKEI - joalheiro, rua Quiri, nesta 129. VOLMAR CONSTANTINI - comerciante, rua Carvalho 130. WILTON ANTÔNIO MILCZAREK, Professor colégio Lutziani 131. ZELINDA MONTEIRO DA SILVA - rua Palmeiras em frente ao mercado Capra, nesta

Todos residentes e domiciliados nesta Comarca. Nos termos da lei, determinou o MM. Juiz, que cópia do presente fosse afixada no local de costume e publicada nas emissoras de rádio locais, servindo de Edital, para os fins, e pelo prazo legal. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_ (Cleoni Sartor), escrevô do crime, digitei e subscrevi.

**Eduardo Faoro**  
Juiz de Direito

## Sarandi

### EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS

Dr. Adelino Garbúggio

O DOUTOR LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, se processam os autos n.º 671/04, de ação de INTERDIÇÃO, em que é requerente **JOSÉ GERALDO BRESSAN DE AZEVEDO** e requerido **CLARICE BRESSAN**, sendo que por sentença proferido pelo Dr. Loril Leocádio Bueno Junior, MM. Juiz de Direito de Direito desta Comarca, em 05 de setembro de 2005, foi decretada a interdição de **CLARICE BRESSAN**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 093.994.628-97, nascida no dia 28/01/1948, natural Porecatu-PR, filha de José Bressan e de Santa Galo, residente e domiciliada à Av. Londrina, n.º 1394, Jardim Independência, nesta cidade, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é acometida, sendo-lhe nomeado seu curador, o requerente **JOSÉ GERALDO BRESSAN DE AZEVEDO**, seu filho. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco. Eu, \_\_\_\_\_ (Antonio Siqueira), Escrivô, que o digitei e subscrevi.

**LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR**  
Juiz de Direito

## Telêmaco Borba

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ MARIA DOS SANTOS.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **JOSE MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ajudante, RG 8.425.206-9 PR, filho de Francisca dos Santos, residente à Rua Ouro Preto, nº 230 ou 237, bairro Vila Esperança, na cidade e Comarca de Telêmaco Borba (PR), atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de fevereiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 107/2004 que responde como incurso nas sanções do art. 155, § 4º inc. IV do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Rosane M. Ribas, auxiliar de cartório que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALEX SANDRO RIBEIRO.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **ALEX SANDRO RIBEIRO**, vulgo "Leco", brasileiro, solteiro, nascido aos 08.05.1986, filho de Antonio de Jesus Ribeiro e de Roseli Guedes, residente à Rua Colômbia, nº 51, bairro Parque Limeira, na cidade e Comarca de Telêmaco Borba PR, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 25 de janeiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 112/2004 que responde como incurso nas sanções do art. 155 "caput" do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Rosane M. Ribas, auxiliar de cartório que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU OSVALDO KOLODI JUNIOR.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **OSVALDO KOLODI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, laminador, nascido aos 01.11.1977, natural de São Paulo (SP), filho de Osvaldo Kolodi e de Maria de Lourdes Kolodi, residente à Rua Fazenda Velha, nº 120, Parque Limeira, área 2, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de fevereiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 146/2005. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu,

\_\_\_\_\_, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, vulgo "Preto" brasileiro, casado, ajudante geral, nascido aos 20.01.1956, natural de Curitiba PR, filho de Lourdes Alves dos Santos, residente e domiciliado na Rua Sales Milen Negei, nº 54, Jardim Progresso, na cidade de Cornélio Procopio, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de fevereiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 15/2005 que responde como incurso nas sanções do art. 299, "caput" e 304, c.c art. 69 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Rosane M. Ribas, auxiliar de cartório que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CLAUDIO PENTEADO.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **CLAUDIO PENTEADO**, brasileiro, viúvo, técnico em eletrônica, RG nº 5.073.707-1 PR, nascido aos 10.01.1969, natural de Laranjeiras do Sul, filho de Leorival Correia Penteado e de Eva Maireski Penteado, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de fevereiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 16/2005 que responde como incurso nas sanções do art. 171 "caput" do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Rosane M. Ribas, auxiliar de cartório que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CLAUDIO PENTEADO.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **GLEISON JULIANO BELZ**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Telêmaco Borba PR, filho de Jorelândia dos Santos Belz e de José Oscar Belz, residente e domiciliado na Rua Vereador Ozório de Camargo, nº 184, bairro Socomim, na cidade e Comarca de Telêmaco Borba, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de fevereiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 29/2005 que responde como incurso nas sanções do art. 155 "caput" do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Rosane M. Ribas, auxiliar de cartório que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### COMARCA DE TELÊMACO BORBA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

### EDITAL DE CITAÇÃO DE RICARDO RIBEIRO MOREIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RICARDO RIBEIRO MOREIRA, brasileira, casada, do lar, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 372/2004 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente THAYLA LIMA, representada por sua mãe REGIANE DE FÁTIMA LIMA, pelo presente fica CITADA, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2005. Eu, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

JUIZ DE DIREITO

### EDITAL DE CITAÇÃO DE SUELI DA SILVA CUSTÓDIO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SUELI DA SILVA CUSTÓDIO, brasileira, casada, do lar, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 671/2005 de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente SAMUEL RI-

BEIRO CUSTÓDIO, pelo presente fica CITADA, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2005. Eu, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

JUIZ DE DIREITO

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ CARLOS ROSA. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **LUIZ CARLOS ROSA**, vulgo "Amarelinho", brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG nº 8.933.723-2/PR, nascido aos 29.08.1982, natural de Cândido Rondon PR, filho de Lourenço da Rosa e Maria da Rosa, residente na Rua Maceió, s/nº, Conjunto Alto das Colinas, na cidade e Comarca de Telêmaco Borba (PR), atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de fevereiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 69/2005 que responde como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, inc. I e IV do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Rosane M. Ribas, auxiliar de cartório que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO DE OSÉIAS PETERSEN, COM PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE OSÉIAS PETERSEN, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 734/2005 de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente JANETE APARECIDA GALVÃO PETERSEN, pelo presente fica CITADO, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2005. Eu, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

JUIZ DE DIREITO

### EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ FELIX, COM PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ FELIX, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 735/2005 de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente MARINICE DE ANHAIA FELIX, pelo presente fica CITADO, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2005. Eu, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

JUIZ DE DIREITO

### EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MOISÉS FERREIRA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MOISÉS FERREIRA, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 736/2005 de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente ORLANDINA BERARDI FERREIRA, pelo presente fica CITADO, para contestar, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, se presumindo como aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2005. Eu, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

JUIZ DE DIREITO

### EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU SEBASTIÃO PAMELLA.

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. DIEGO SANTOS TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **SEBASTIÃO PAMELLA**, brasileiro, divorciado, natural de Ponta Grossa (PR), nascido aos 11.07.1960, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.782-4-PR, filho de Almerinda PameLLa, residente na Guaratuba, nº 135, Bairro Bom Jesus, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 17 de janeiro de 2006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 85/2005 que responde como incurso nas sanções do art. 129 caput e art. 147 ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e o subscrevi.

**DIEGO SANTOS TEIXEIRA**

Juiz de Direito